

The **Lightsmith** Group

**Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS)
por
de Resiliência Climática Lightsmith SCSp RAIF
Subfundo 4**

*CRAFT - Capital Catalisador para o Primeiro Fundo de Investimento Privado para
Tecnologias de Adaptação em Países em Desenvolvimento*

The **Lightsmith** Group

Introdução	3
Meio Ambiente e Política Social	3
Requisitos Gerais	4
Padrões de Desempenho da IFC	5
Requisitos do Fundo Climático Verde	5
Gênero	6
Biodiversidade	6
Identificação de Riscos e Impactos	7
Triagem e Categorização	7
Avaliação	8
Condições de Investimento	9
Condições do Contrato	9
Meio Ambiente e Plano de Ação Social	9
Monitoramento e relatórios	9
Monitoramento	10
Relatório	10
Recursos e Responsabilidade	11
Mecanismo de Reparação de Queixas	11
Engajamento das Partes Interessadas	12
Revisão Contínua do ESMS	12
Apêndice A: Lista Ilustrativa de Atividades de Investimento de Categoria A	13
Apêndice B: Lista de Exclusão	15
Apêndice C: Diretrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Banco Mundial	18
Diretrizes Gerais de EHS	18
Diretrizes do Setor da Indústria	18
Silvicultura	18
Agronegócio/Produção de Alimentos	18
Fabricação Geral	18
Infraestrutura	18
Produtos Químicos	19
Potência	19
Apêndice D: Glossário	20
Apêndice E: Resumo das Etapas de Investimento	23
Apêndice F: Modelo de Notificação de Incidentes	24
Apêndice G: Estrutura de Planejamento de Povos Indígenas	26
Apêndice H: Estrutura da Política de Reassentamento	29
Apêndice I: Processo de Divulgação GCF	33
Apêndice J: Formulário de Divulgação do Subprojeto	36
Apêndice K: Diretrizes para Planos Operacionais	39

Introdução

Visão

O Lightsmith Group (“Lightsmith”) é uma empresa de private equity que busca investimentos que gerem retornos superiores alinhados com princípios sustentáveis. A Lightsmith implementa essa visão desenvolvendo e executando estratégias de investimento focadas em oportunidades de negócios que atendem às necessidades da sociedade e/ou fornecem benefícios à sociedade. Embora as atividades das Empresas do Portfólio devam, portanto, trazer benefícios à sociedade (o que é medido por meio de seu Sistema de Medição de Impacto, ou IMS¹), também é importante identificar e gerenciar quaisquer riscos ambientais, sociais e de governança (ESG) significativos em seus investimentos.

Abordagem

A Pegasus Capital Advisors é uma Entidade Credenciada junto ao Green Climate Fund (“GCF”) e recebeu aprovação do GCF para apoiar o CRAFT – Catalytic Capital for First Private Investment Fund for Adaption Technologies in Developing Countries (“CRAFT”), por meio da Lightsmith Climate Resilience Partners SCSp RAIF's Subfundo (“o Fundo”) 4. CRAFT é um fundo de investimento do setor privado que mobilizará capital para ampliar tecnologias para resiliência climática e adaptação em setores como análise agrícola, captação e irrigação de água, sistemas alimentares, mapeamento e imagem geoespacial, modelagem de risco de catástrofe, análise da cadeia de suprimentos. Este documento descreve o Sistema de Gestão Ambiental e Social (“ESMS”) para o Subfundo 4 do Lightsmith Climate Resilience Partners SCSp RAIF (“o Fundo”). É o conjunto de políticas e procedimentos para identificar, gerenciar e reduzir (A&S) riscos e impactos associados aos investimentos feitos pelo Subfundo 4. Este documento descreve um Sistema de Gestão Ambiental e Social para alinhar com os requisitos de política específicos do GCF que se aplicam ao Subfundo 4, que é financiado exclusivamente pelo GCF, e não se aplica a investimentos feitos pelos Subfundos 1-3 do Fundo. Através do ESMS, o Fundo garante que os investimentos feitos pelo Subfundo 4:

- São ambientalmente e socialmente sustentáveis
- São compatíveis com o desenvolvimento econômico de baixo carbono
- Respeitar os Direitos Humanos em todas as suas formas, evitando preconceitos e discriminações
- Evitar impactos ambientais e sociais adversos e, se tais impactos forem inevitáveis, trabalhar para mitigá-los

Este ESMS é implementado em paralelo com seu IMS, referido acima, que é o conjunto de processos da empresa para gerenciar e acompanhar o desempenho das Empresas do Portfólio em relação aos objetivos sociais e ambientais desejados (consulte o IMS; consulte também o Apêndice E: Resumo dos estágios de investimento).

Os Diretores Administrativos do Fundo têm a responsabilidade final de garantir a eficácia da política de ESMS e sua implementação. Os Diretores Administrativos são apoiados pelo Diretor de ESG e Impacto, Conselho Sênior e os profissionais de investimento.

Meio Ambiente e Política Social

¹O Sistema de Gestão de Impacto (“IMS”) descreve os processos e atividades que serão implementados para gerenciar o desempenho das Empresas do Portfólio e acompanhar o progresso em direção aos objetivos sociais e ambientais desejados. Essas atividades incluem determinar quais indicadores medir; coleta e análise de dados sobre esses indicadores junto às Empresas do Portfólio; e usando os resultados na tomada de decisões e relatórios.

O objetivo deste documento é delinear as políticas e procedimentos de SGAS do Fundo para identificar e gerenciar riscos e impactos ambientais e sociais em seus investimentos.

A política do ESMS adota, como padrão para seu processo de revisão ambiental e social, os Padrões de Desempenho da Corporação Financeira Internacional (IFC) sobre Sustentabilidade Social e Ambiental e as Diretrizes Setoriais da IFC e quaisquer revisões subsequentes desses padrões.² O ESMS também se alinha com os principais padrões trabalhistas da Organização Internacional do Trabalho³ e os princípios e conceitos básicos incorporados no Pacto Global da ONU, nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, nos Princípios do Equador e nos Princípios da ONU para Investimento Responsável.

Quando os padrões ambientais, de saúde, segurança e sociais do país anfitrião diferem dos Padrões de Desempenho da IFC, Diretrizes do Setor Industrial ou Direitos Trabalhistas Internacionais, o Fundo aplicará o padrão mais rigoroso.

requisitos gerais

Os investimentos do Fundo devem cumprir os seguintes requisitos gerais:

- ✓ Deve cumprir todas as leis, regulamentos e autorizações do país anfitrião; incluindo aquelas leis que implementam as obrigações do país anfitrião sob o direito internacional.
- ✓ Deve avaliar os riscos ambientais e sociais relevantes, incluindo, mas não limitado a, gestão de recursos humanos, gestão ambiental, gestão de saúde e segurança ocupacional e impactos e relações com a comunidade. Isso pode incluir uma Avaliação de Impacto Ambiental e Social (ESIA), que será adequada à finalidade com base no tamanho e na natureza dos riscos e conduzida de acordo com as melhores práticas internacionais.
- ✓ Deve desenvolver ou manter um *Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS da Empresa)*, adequado ao porte e natureza dos riscos das atividades da Empresa Investida. Áreas-chave como (i) questões de gestão de recursos humanos, incluindo direitos trabalhistas/trabalhadores, discriminação de trabalhadores, violência baseada em gênero no local de trabalho, incluindo exploração sexual, abuso e assédio sexual e questões de trabalho infantil, proteção do trabalhador e padrões de saúde e segurança ocupacional; (ii) Questões de gestão ambiental, incluindo quando aplicável e relevante, eficiência de recursos, controle e prevenção da poluição, conservação da biodiversidade e gestão sustentável de recursos naturais vivos; (iii) Impactos comunitários e questões de relações, incluindo, quando aplicável e relevante: impactos e respeito aos direitos dos povos indígenas; impactos na saúde e segurança da comunidade; e impactos nos sítios e recursos do patrimônio cultural.
- ✓ Deve aderir às condições e requisitos ambientais e sociais, incluindo um Mecanismo de Reparação de Queixas e implementação de Planos de Ação Ambiental e Social, se aplicável, com base na avaliação da Entidade Executora em relação aos Padrões de Desempenho da IFC e ao Sistema de Gestão Ambiental e Social
- ✓ O ESMS identificará os indivíduos responsáveis por sua implementação e a forma como a política é comunicada internamente.

²Esta política faz referência à versão de 2012 dos Padrões de Desempenho da IFC. No entanto, dado que as normas são alteradas e atualizadas periodicamente, de forma contínua, esta política se referirá à política mais recente da IFC no momento da assinatura do Contrato de Investimento.

³ As principais normas trabalhistas incluem a liberdade de associação e o direito à negociação coletiva (Convenções 87 e 98), a eliminação de todas as formas de trabalho forçado e obrigatório (Convenções 29 e 105), a abolição efetiva do trabalho infantil (Convenções 138 e 182).), e a eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação (Convenções 100 e 111).

- ✓ O ESMS da Empresa incluirá uma *Política Ambiental e Social*, que é uma breve declaração do compromisso de uma empresa com o desenvolvimento sustentável e a gestão de questões ambientais e sociais que é compartilhada internamente e muitas vezes divulgada publicamente.
- ✓ Diretrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança (EHS) relevantes do Grupo Banco Mundial, conforme aplicável.

Esses requisitos serão referenciados em nossos contratos de investimento.

Padrões de Desempenho da IFC

As políticas, diretrizes e ferramentas ESG da IFC, que foram revisadas pela última vez em 2012, são amplamente adotadas como padrões de mercado para as empresas gerenciarem riscos ambientais e sociais.

IFC PERFORMANCE STANDARDS ON ENVIRONMENTAL AND SOCIAL SUSTAINABILITY	
<p>Performance Standard 1: ASSESSMENT AND MANAGEMENT OF ENVIRONMENTAL AND SOCIAL RISKS AND IMPACTS Underscores the importance of identifying E&S risks and impacts, and managing E&S performance throughout the life of a project.</p>	<p>Performance Standard 5: LAND ACQUISITION AND INVOLUNTARY RESETTLEMENT Applies to physical or economic displacement resulting from land transactions such as expropriation or negotiated settlements.</p>
<p>Performance Standard 2: LABOR AND WORKING CONDITIONS Recognizes that the pursuit of economic growth through employment creation and income generation should be balanced with protection of basic rights for workers.</p>	<p>Performance Standard 6: BIODIVERSITY CONSERVATION AND SUSTAINABLE MANAGEMENT OF LIVING NATURAL RESOURCES Promotes the protection of biodiversity and the sustainable management and use of natural resources.</p>
<p>Performance Standard 3: RESOURCE EFFICIENCY AND POLLUTION PREVENTION Recognizes that increased industrial activity and urbanization often generate higher levels of air, water and land pollution, and that there are efficiency opportunities.</p>	<p>Performance Standard 7: INDIGENOUS PEOPLES Aims to ensure that the development process fosters full respect for Indigenous Peoples.</p>
<p>Performance Standard 4: COMMUNITY HEALTH, SAFETY AND SECURITY Recognizes that projects can bring benefits to communities, but can also increase potential exposure to risks and impacts from incidents, structural failures, and hazardous materials.</p>	<p>Performance Standard 8: CULTURAL HERITAGE Aims to protect cultural heritage from adverse impacts of project activities and support its preservation.</p>

Requisitos do Fundo Verde para o Clima

Através da GCF CRAFT Holdings LP, uma sociedade limitada, o Green Climate Fund (“GCF”) é a única sociedade limitada da Lightsmith Climate Resilience Partners SCSP RAIF – Subfundo 4 (“GCF CRAFT Holdings” ou “o Fundo”). A revisão e avaliação ambiental e social de qualquer investimento potencial da GCF CRAFT Holdings será consistente com todas as políticas do GCF, incluindo o ESP revisado, a política de gênero atualizada, a política de povos indígenas, entre outras.

Quando riscos e impactos potenciais para os povos indígenas, aquisição de terras, reassentamento involuntário e/ou patrimônio cultural são identificados, divulgação adicional, incluindo um conjunto de instrumentos de avaliação e gestão, como planos de ação de reassentamento e estruturas de políticas, planos de povos indígenas e estruturas de planejamento, avaliações e planos de ação de gênero, e due diligence ambiental e social e relatórios de auditoria podem ser necessários.

Qualquer Investimento de Carteira categorizado como "Categoria B" divulgará o formulário de relatório de divulgação do GCF ESS, uma Avaliação de Impacto Ambiental e Social (ESIA) e, quando aplicável, um Plano de Gestão Ambiental e Social (ESMP), uma Aquisição de Terra e/ou Reassentamento Plano de Ação e Plano de Povos Indígenas pelo menos trinta (30) dias corridos antes da aprovação do CI do Sócio Geral, em inglês e no idioma local (se não inglês). O Pacote de Divulgação de Categoria B deve ser adequado à finalidade e apropriado para investimentos minoritários em pequenas e médias empresas, como a ESIA adequada à finalidade; não deve incluir a publicação ou divulgação de informações confidenciais ou comercialmente sensíveis; e somente será exigida para investimentos em que a GCF CRAFT Holdings participe. Consulte o **Apêndice I:**

Processo de Divulgação do GCF para obter uma descrição completa do processo de divulgação, procedimentos e prazos.

Gênero

Reconhecendo que as mulheres são muitas vezes desproporcionalmente desfavorecidas e vulneráveis e menos capazes de acessar recursos e oportunidades econômicas, o Fundo desenvolveu um Plano de Ação de Gênero que se aplica tanto a suas atividades internas quanto a seus investimentos e dedicará os recursos financeiros, humanos e outros necessários, conforme apropriado, para cumprir os princípios e requisitos da Política de Gênero Atualizada do GCF. O Fundo compromete-se a incorporar salvaguardas de gênero em todas as fases do processo de investimento para proteger contra o agravamento das disparidades de gênero por meio de suas atividades de investimento. Isso inclui o seguinte:

- Realizar uma avaliação para identificar indivíduos e grupos que possam ser direta e diferencialmente ou desproporcionalmente afetados pela atividade empresarial devido à sua condição desfavorecida ou vulnerável, incluindo mulheres.
- Quando há impactos em terras e recursos naturais sujeitos à propriedade tradicional ou sob uso consuetudinário, a avaliação deve incluir o gênero e considerar especificamente o papel da mulher na gestão e uso desses recursos.
- As Empresas do Portfólio não tomarão decisões de emprego com base em características pessoais, como gênero, não relacionadas aos requisitos inerentes ao trabalho. A relação de trabalho será baseada no princípio da igualdade de oportunidades e tratamento justo e não discriminará em relação a quaisquer aspectos da relação de trabalho, como recrutamento e contratação, remuneração (incluindo salários e benefícios), condições de trabalho e termos de emprego, acesso a treinamento, designação de trabalho, promoção, rescisão de contrato de trabalho ou aposentadoria e práticas disciplinares. As Empresas do Portfólio tomarão medidas para prevenir e abordar o assédio, intimidação e/ou exploração, especialmente em relação às mulheres.

Em relação às suas próprias atividades, o Fundo desenvolveu uma Política de Integração de Gênero para garantir que homens e mulheres tenham acesso justo a benefícios sociais e econômicos; não sofra efeitos adversos; e recebam pleno respeito por sua dignidade e direitos humanos. As medidas específicas visam a participação equitativa de mulheres e homens nos seguintes aspectos: i) Recrutamento e Aquisição; ii) Reuniões e Eventos; iii) Governança do Projeto; iv) Estratégias e Planos; ev) Monitoramento e Avaliação.

Biodiversidade

O Fundo reconhece que proteger e conservar a diversidade biológica, manter os serviços ecossistêmicos ⁴e gerir de forma sustentável os recursos naturais vivos são fundamentais para o desenvolvimento sustentável. Ao considerar os investimentos: (i) localizados em habitats modificados, naturais e críticos; (ii) que potencialmente impactem ou sejam dependentes de serviços ecossistêmicos sobre os quais a empresa do portfólio tenha controle direto de gestão ou influência significativa; ou (iii) que incluam a produção de recursos naturais vivos, o Fundo irá:

- Incorporar uma compensação de biodiversidade projetada e implementada para alcançar resultados de conservação mensuráveis que possam ser razoavelmente esperados para resultar em nenhuma perda líquida e, de preferência, um ganho líquido de biodiversidade, com exceção de habitats naturais e habitats naturais críticos que não podem ser degradados ou convertidos com perda compensada em outro local;

⁴Os serviços ecossistêmicos são os benefícios que as pessoas, incluindo as empresas, obtêm dos ecossistemas, incluindo: (i) serviços de abastecimento, que são os produtos que as pessoas obtêm dos ecossistemas; (ii) serviços de regulação, que são os benefícios que as pessoas obtêm da regulação dos processos ecossistêmicos; (iii) serviços culturais, que são os benefícios imateriais que as pessoas obtêm dos ecossistemas; e (iv) serviços de suporte, que são os processos naturais que mantêm os demais serviços.

- Garantir que a Empresa do Portfólio implemente medidas de mitigação e gestão que respondam às mudanças nas condições e sejam monitoradas ao longo do ciclo de vida do investimento.

Identificação de Riscos e Impactos

Triagem e categorização

O mais cedo possível no processo de investimento, o Fundo seleciona potenciais Empresas da Carteira para identificar possíveis impactos ambientais e sociais adversos de suas atividades de negócios. Isso inclui atividades de triagem em relação à **Lista de Exclusões**⁵(consulte o Apêndice B: Lista de Exclusões) para determinar a elegibilidade para investimento. A categorização ajuda a garantir que a extensão da revisão seja compatível com os riscos apresentados por um investimento potencial.

As considerações ambientais e sociais são uma parte crítica do processo de tomada de decisão de investimento, incluindo se deve ou não prosseguir com a devida diligência em um subprojeto em potencial. O processo de triagem de investimentos existente do Fundo documenta a categorização ambiental e social do subprojeto, os Padrões de Desempenho da IFC aplicáveis, identifica os principais riscos ambientais e sociais a serem abordados na due diligence e descreve quaisquer recursos externos necessários como parte da due diligence, incluindo o escopo, orçamento e cronograma para consultores.

O Fundo categoriza os investimentos potenciais com base em uma avaliação dos riscos e impactos ambientais e sociais potenciais dentro da Área de Influência de um projeto e na capacidade da Empresa do Portfólio de gerenciar efetivamente os riscos e impactos, incluindo a capacidade de implementar qualquer mitigação necessária.⁶

- **Categoria A:** (“Alto Risco”) Atividades de negócios com riscos/impactos ambientais e sociais adversos significativos potenciais que são diversos, irreversíveis ou sem precedentes na ausência de medidas de mitigação. Por exemplo, atividades que envolvem o lançamento de altos níveis de contaminantes no meio ambiente na ausência de controles adequados de poluição, projetos de grande escala com potencial para impactar grandes áreas geográficas ou um grande número de pessoas que vivem em comunidades próximas, a diminuição da prioridade serviços ecossistêmicos, ou atividades em locais, indústrias, setores com problemas históricos, oposição local demonstrada, ambientes de segurança frágil, legado de discriminação de gênero ou etnia ou contexto de país onde as leis nacionais de direitos humanos estão abaixo dos padrões internacionais. **Este Fundo não investirá em projetos classificados como Categoria A conforme avaliados de acordo com os Padrões de Desempenho da IFC .**
- **Categoria B:** (“Risco Médio”) Atividades de negócios que provavelmente terão impactos ambientais e/ou sociais adversos limitados e em número reduzido, geralmente específicos do local, amplamente reversíveis e prontamente tratados por meio de medidas de mitigação. Por essas razões, o escopo da avaliação ambiental e social para projetos de Categoria B é mais restrito do que o exigido para projetos de Categoria A.

⁵Incorpora as atividades excluídas incluídas nas Listas de Exclusão harmonizadas da OPIC, IFC e das Instituições Financeiras de Desenvolvimento Europeias

⁶Ao categorizar os projetos, o Fundo considera impactos ambientais e sociais diretos, indiretos, relacionados à cadeia de suprimentos, regionais, transfronteiriços e cumulativos. Os riscos são avaliados em estágios-chave do ciclo de vida do projeto, incluindo pré-construção, construção, operações, descomissionamento e fechamento.

- **Categoria C:** (“Baixo Risco”) Atividades de negócios com riscos/impactos ambientais e sociais mínimos ou inexistentes.

Avaliação

A fase de avaliação deve ser proporcional ao nível de risco das atividades de negócios e considerar se as atividades podem ser implementadas de acordo com esta Política de ESMS. A avaliação identifica oportunidades para evitar impactos adversos; no entanto, se for determinado que os impactos são inevitáveis, a avaliação identificará medidas de mitigação para minimizar, mitigar e compensar impactos adversos, identificando ações complementares que são necessárias para atender aos Padrões de Desempenho. A avaliação também identifica oportunidades para agregar valor à Empresa do Portfólio por meio da melhoria do desempenho ambiental e social.

A CRAFT está focada em investir em empresas que oferecem soluções de adaptação ao clima em diversos setores, incluindo, mas não se limitando a (i) análise agrícola; (ii) sistemas alimentares resilientes; (iii) captação de água e irrigação por gotejamento; (iv) mapeamento e imageamento geoespacial; (v) modelagem de risco catastrófico; e, (vi) análise da cadeia de suprimentos. A abrangência e complexidade dos produtos e serviços de tecnologia dentro desses subsetores apresentam uma gama de riscos ambientais e sociais díspares e variados que se baseiam na intervenção específica, na localização geográfica, no sistema de gestão da empresa, entre outros, e não são facilmente classificados por setor . Ao avaliar o risco ambiental e social, o Fundo examinará as seguintes questões, conforme aplicável:

Questões Ambientais - incluindo descrição do local, uso do solo existente, descrição do processo de fabricação ou comercial, materiais usados e armazenados no local, impactos do uso do solo, recursos aquáticos ou terrestres, diversidade biológica, incluindo plantas e animais raros e ameaçados e seu habitat, emissões atmosféricas, eficiência energética, uso da água, efluentes líquidos e resíduos sólidos, controles de poluição, segurança ocupacional e proteção à saúde, impacto na fonte de matérias-primas se derivadas de áreas ecologicamente sensíveis

Questões Sociais - incluindo populações afetadas, habitação, renda, aquisição involuntária de terras ⁷, emprego e condições de trabalho ⁸, povos indígenas ⁹, patrimônio cultural, uso da terra, saúde da comunidade, segurança e questões de segurança ¹⁰, impactos visuais, ruídos e iluminação, bem como impactos culturais, impactos étnicos, religiosos e de direitos humanos. Onde existirem condições para discriminação ou conflito comunitário, detalhes devem ser fornecidos, bem como planos de gestão para mitigar os impactos do projeto em tais conflitos. Os impactos sociais relacionados ao projeto devem ser quantificados na medida do possível.

Quando apropriado, um Consultor Ambiental e Social Independente pode ser contratado para realizar uma revisão independente. Uma Auditoria de Linha de Base também pode ser necessária para identificar preocupações passadas e presentes, status de conformidade regulatória, sistemas de gestão e possíveis responsabilidades.

⁷ Incluindo deslocamento de casas, estruturas, plantações e outros bens não terrestres e deslocamento, interrupções e restrições do acesso das pessoas às fontes tradicionais de subsistência.

⁸ Inclui direitos trabalhistas, discriminação de trabalhadores, trabalho forçado e explorador e trabalho infantil

⁹ Impactos e riscos ao patrimônio cultural, incluindo impactos locais, estruturas e objetos de importância cultural, religiosa, científica e histórica

¹⁰ Incluindo a exposição das comunidades anfitriãs a riscos relacionados à construção, impactos relacionados ao influxo de trabalhadores e migrantes econômicos, potencial de surto e disseminação de doenças e aumento da criminalidade, incluindo violência baseada em gênero (e SEAH)

A triagem, a categorização e as principais conclusões da avaliação estão incluídas na seção *Resumo da Revisão Ambiental e Social* do Memorando do Comitê de Investimentos e incorporadas à decisão de investimento mais ampla.

Condições de Investimento

Condições do contrato

Os acordos de investimento conterão requisitos juridicamente vinculativos relacionados a padrões ambientais e sociais, regulamentos, requisitos e Planos de Ação (quando apropriado). Um plano de remediação e/ou período de cura podem ser necessários em caso de não conformidade.

Plano de Ação Social

Planos de Ação Ambiental e Social (“ESAPs”) podem ser exigidos quando a avaliação das atividades de negócios das Empresas Investidoras indicar que existem riscos ambientais e sociais substanciais que devem ser abordados e/ou mitigados. Os ESAPs definem os resultados e ações desejados para abordar as questões levantadas no processo de identificação de riscos e impactos com resultados e prazos mensuráveis. Os planos de ação priorizarão e descreverão ações e resultados específicos que são exigidos pela empresa do portfólio para mitigar potenciais riscos ambientais e sociais a um nível aceitável que se alinha com os padrões internacionais e as melhores práticas. Se aplicável, o Plano de Ação deve ser divulgado às Pessoas Afetadas pelo Projeto e Partes Interessadas.

Com base no setor e na natureza das atividades de negócios, planos operacionais específicos e procedimentos como os seguintes podem ser necessários, conforme aplicável :

- Políticas e Procedimentos de Saúde e Segurança Ocupacional
- Planos e Procedimentos de Preparação e Resposta a Emergências
- Planos de Vida e Segurança contra Incêndios
- Políticas e Procedimentos de Gestão de Resíduos
- Políticas e Procedimentos de Gestão de Materiais Perigosos
- Políticas e Procedimentos de Gestão Química
- Políticas e Procedimentos de Gestão da Água
- Sistema Integrado de Manejo de Pragas
- Políticas e Procedimentos de Gestão de Recursos Humanos e Trabalhista
- Mecanismo de Reclamações
- Plano de Ação de Biodiversidade
- Plano de Ação de Reassentamento
- Plano dos Povos Indígenas
- Procedimento de descoberta casual
- Plano de Engajamento das Partes Interessadas
- Estrutura do Processo para Restrição de Acesso a Recursos Naturais

O desenvolvimento de todos os planos e procedimentos operacionais será informado pelas Notas e anexos de Orientação do Padrão de Desempenho da IFC e por quaisquer Diretrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança aplicáveis do Grupo Banco Mundial (Ver Anexo K para detalhes adicionais). Os ESAPs serão juridicamente vinculativos e incluídos como parte do acordo de investimento e podem ser vinculados como condição de desembolso. As Empresas da Carteira fornecerão ao Fundo relatórios regulares sobre o seu progresso e cumprimento do ESAP.

Monitoramento e relatórios

Todas as empresas do portfólio são monitoradas e avaliadas para garantir o cumprimento contínuo dos requisitos ambientais e sociais, incluindo quaisquer medidas de mitigação, planos de ação e ações corretivas. As informações são obtidas por meio de vários canais internos e externos, como estruturas

formais de governança na empresa do portfólio, relatórios financeiros da empresa do portfólio para o Fundo, monitoramento contínuo baseado em mesa que utiliza relatórios de notícias disponíveis publicamente, insights do setor etc. mudanças nas operações e no contexto local que possam afetar o meio ambiente e o perfil social da empresa.

Monitoramento

Além disso, o Fundo mantém a capacidade de realizar visitas periódicas ao local de forma aleatória, diretamente ou por meio de um consultor terceirizado para observar e verificar as informações relatadas pela empresa. O escopo, tempo e periodicidade das visitas são proporcionais à significância e gravidade dos riscos.

O Fundo exigirá que as Empresas da Carteira comuniquem imediatamente qualquer evento ambiental, de saúde e segurança ocupacional, saúde e segurança pública ou social, incidente ou acidente que ocorra no local que possa ter um efeito adverso relevante, atrair atenção externa adversa ou dar origem a passivos potenciais. As informações relacionadas à comunicação de incidentes são consideradas informações comerciais confidenciais e serão mantidas em sigilo. Os relatórios devem incluir informações sobre a natureza, impacto e efeitos do incidente, ações tomadas e planos a serem tomados para remediar e prevenir eventos futuros. Consulte o Apêndice F: Modelo de Notificação de Incidentes para obter orientação . As Empresas da Carteira manterão o Fundo informado sobre o andamento de qualquer ação corretiva.

Comunicando

Além de acompanhar as métricas de impacto, que são abordadas separadamente no Sistema de Medição de Impacto, o **Relatório Anual ESG e Impacto** é uma das várias ferramentas usadas para rastrear a conformidade da empresa do portfólio com os requisitos ambientais e sociais do Fundo incluídos no contrato de investimento. O Fundo fornecerá informações sobre a conformidade de cada Empresa do Portfólio com o ESMS e ESAP, bem como relatórios suplementares exigidos por cada parceiro, incluindo o Relatório de Desempenho Anual do GCF, métricas de relatórios incluídas no Plano de Ação de Gênero e Impactos em Nível de Fundo, Resultados em Nível de Fundo e Indicadores de Desempenho do Programa.

Os relatórios das Empresas do Portfólio sobre compliance serão consolidados em relatórios anuais de compliance, que serão compartilhados com os investidores de acordo com o seguinte formato:

Empresa do portfólio	Categoria de risco	Problemas ambientais e sociais identificados na avaliação	Atualização sobre o Plano de Ação Ambiental e Social	Preocupações contínuas a serem abordadas

O relatório anual para os LPs também incluirá informações sobre o envolvimento das partes interessadas em relação ao seguinte:

1. Número de agências governamentais, organizações da sociedade civil, setor privado, povos indígenas e outros grupos de interessados que estiveram envolvidos na fase de implementação do projeto anualmente ;

2. Número de pessoas (desagregadas por sexo) que estiveram envolvidas nas atividades comerciais (anualmente); e
3. Número de compromissos (*por exemplo*, reuniões, workshops, consultas) com as partes interessadas (anualmente).

Recursos e Responsabilidade

da Lightsmith têm a responsabilidade final de garantir a eficácia da política de ESMS e sua implementação. O Diretor de ESG e Impacto é responsável pela implementação diária do ESMS e por garantir que as atividades do Fundo, incluindo atividades relacionadas aos seus investimentos, estejam em conformidade com esta política. O Diretor de ESG e Impacto fornecerá treinamento sobre esta política a todos os profissionais de investimento quando ingressarem na empresa e a todos os funcionários anualmente.

O Fundo compromete-se a estabelecer, manter e fortalecer, conforme necessário, uma estrutura organizacional que defina funções, responsabilidades e autoridade para implementar o ESMS e garantir recursos humanos e financeiros suficientes para alcançar um desempenho ambiental e social eficaz, tanto em suas próprias atividades quanto em suas carteira de investimentos.

Mecanismo de Reparação de Queixas

O Fundo estabeleceu um Mecanismo de Reparação de Queixas (GRM) que é acessível através de vários canais, inclusive para partes independentes. As partes interessadas podem apresentar reclamações a qualquer momento sobre as atividades do Fundo, incluindo a aplicação deste ESMS e questões relacionadas às atividades comerciais das Empresas da Carteira. Embora o Fundo sirva como o primeiro ponto de contato no Mecanismo de Queixas, as partes interessadas em todo o portfólio da CRAFT, incluindo, entre outros, funcionários da Empresa do Portfólio, fornecedores e membros da comunidade afetada também podem entrar em contato com o Diretor de Conformidade da Conservation International, que estabeleceu um Mecanismo de Reparação de Queixas independente para todos os seus projetos parceiros, incluindo o CRAFT. A Conservation International é uma organização sem fins lucrativos com sede nos Estados Unidos cujo trabalho de conservação e defesa se concentra em ciência, política e parceria com empresas e comunidades e é responsável por responder às partes interessadas afetadas pelo projeto sobre as disposições de queixa descritas na seção Políticas e Processos de Salvaguarda do CI-ESMF.

O Fundo informará as partes interessadas sobre o Mecanismo de Reparação de Queixas por meio de seu site público (<https://lightsmithgp.com/contact/>), o site da Entidade Credenciada, Pegasus Capital Advisors e diretamente por meio do Mecanismo de Reparação Independente do GCF. As informações sobre o nível de investimento sobre o acesso ao GRM serão fornecidas às partes interessadas da empresa do portfólio durante os workshops de início do projeto, reuniões relacionadas ao projeto e por meio do envolvimento das partes interessadas da ESIA para projetos da Categoria B.

By e-mail:

accountability@lightsmithgp.com

By e-mail:

GEFAccountability@conservation.org

By mail:

Director of Compliance
Conservation International
2011 Crystal Drive, Suite 500
Arlington, VA 22202, USA

Engajamento das Partes Interessadas

O Fundo procura garantir a participação efetiva dos principais grupos de partes interessadas, incluindo investidores de mercados emergentes e atores financeiros, empresas de engenharia e dados e outros que representam os pontos de vista do setor privado e ONGs em mercados emergentes.

O Fundo divulga informações e busca contribuições por meio de vários fóruns públicos e setoriais, como as reuniões do Grupo de Trabalho de Adaptação e Investimento em Resiliência Global (“GARI”), workshops sobre clima e reuniões regionais em mercados emergentes. A divulgação pública sobre as atividades de investimento é relatada de forma consolidada por meio da estrutura PRI da ONU.

O Fundo estende o envolvimento das partes interessadas às empresas do portfólio e mantém canais para as equipes de administração das empresas do portfólio, funcionários das empresas do portfólio e pessoas que vivem nas comunidades nas quais as empresas do portfólio operam para se comunicar com as empresas do portfólio ou diretamente com o fundo.

O Fundo também mantém diversos canais de comunicação com seus Sócios Investidores (“LPs”), como visitas de rotina ao local e participação em reuniões com investidores. Além disso, um relatório anual será fornecido a todos os LPs sobre a implementação do ESMS e o desempenho Ambiental e Social das Empresas do Portfólio.

Revisão Contínua do ESMS

O Fundo reconhece que nossas políticas e processos ESG são contínuos e dinâmicos por natureza e a empresa busca a melhoria contínua no desempenho ESG tanto em suas próprias operações quanto nas Empresas do Portfólio. O Fundo utilizará as informações obtidas através dos relatórios e monitorização da conformidade da Empresa Portfólio para informar as decisões estratégicas e operacionais e as atividades de investimento em curso.

Anualmente, os Diretores Administrativos trabalharão com o Diretor de ESG e Impacto e os profissionais de investimento para revisar o ESMS, incorporando o envolvimento das partes interessadas e as informações recebidas por meio de canais de reclamação.

Apêndice A: Lista Ilustrativa de Atividades de Investimento de Categoria A

Embora as decisões sobre a categorização sejam tomadas caso a caso, a lista a seguir é indicativa de atividades classificadas como Categoria A e, portanto, não elegíveis para investimento.

- Grandes propriedades industriais ou plantas
- Principais projetos emissores de Gases de Efeito Estufa, com Emissões Diretas de Gases de Efeito Estufa de mais de 100.000 (curtas) toneladas (91.000 toneladas métricas) de CO₂eq por ano.
- Projetos que fabricam, armazenam, transportam ou descartam materiais perigosos ou tóxicos.
- Todos os projetos que representam riscos ocupacionais ou de saúde potencialmente graves
- Construção de autoestradas, vias expressas, linhas para tráfego ferroviário de longa distância e aeroportos com uma pista básica de 2.100 metros ou mais. Construção de novas estradas com quatro ou mais faixas ou realinhamento e/ou alargamento de uma estrada existente de modo a fornecer quatro ou mais faixas onde essa nova estrada, ou trecho de estrada realinhado e/ou alargado, teria 10 km ou mais em um comprimento contínuo.
- Portos marítimos de grande escala e também vias navegáveis interiores e portos de navegação interior; portos comerciais, cais de carga e descarga ligados a portos terrestres e portos exteriores (excluindo cais de ferry).
- Instalações de tratamento e eliminação de resíduos para a incineração, tratamento químico ou aterro de resíduos perigosos, tóxicos ou perigosos.
- Construção ou expansão significativa de barragens e reservatórios não proibidos de outra forma.
- Atividades de captação de águas subterrâneas ou esquemas artificiais de recarga de águas subterrâneas nos casos em que o volume anual de água a ser captada ou recarregada for igual ou superior a 10 milhões de metros cúbicos.
- Registro em larga escala.
- Transmissão de energia em grande escala.
- Estações municipais de tratamento de águas residuais atendem mais de 150.000 pessoas.
- Instalações municipais de processamento e disposição de resíduos sólidos.
- Recuperação de terras em grande escala.
- Agricultura/plantações primárias em larga escala envolvendo intensificação ou conversão de terras anteriormente intocadas.
- Todos os projetos com impactos negativos potencialmente importantes sobre as pessoas ou que representem sério risco socioeconômico, incluindo Deslocamento Físico e Econômico, impactos negativos sobre Povos Indígenas e impactos adversos sobre o Patrimônio Cultural.¹¹
- Projetos envolvendo reassentamento involuntário, incluindo deslocamento físico (relocalização, perda de terreno residencial ou perda de abrigo), deslocamento econômico (perda de terreno, bens ou acesso a bens, incluindo aqueles que levam à perda de fontes de renda ou outros meios de subsistência), ou ambos, causados pela aquisição de terras relacionadas ao projeto ou restrições ao uso da terra. O reassentamento é considerado involuntário quando as pessoas ou comunidades afetadas não têm o direito de recusar a aquisição da terra ou restrições ao uso da terra que resultem em deslocamento

¹¹De acordo com o Apêndice H: Estrutura da Política de Reassentamento, as atividades serão projetadas e implementadas de forma a evitar ou minimizar a necessidade de reassentamento involuntário; quando o reassentamento involuntário limitado não puder ser evitado, serão necessárias consultas informadas e a participação das pessoas ou comunidades afetadas pelas atividades. Além disso, o Projeto preparará um plano de ação de reassentamento ou, se atividades ou locais específicos ainda não tiverem sido determinados, uma estrutura de política de reassentamento proporcional à extensão do deslocamento físico e econômico e à vulnerabilidade das pessoas e comunidades.

- Projetos, não categoricamente proibidos, mas localizados ou suficientemente próximos de locais sensíveis de importância nacional ou regional que possam ter impactos ambientais aparentes em:
 - Zonas úmidas;
 - Áreas de importância arqueológica ;
 - Áreas propensas à erosão e/ou desertificação;
 - Áreas de importância para grupos étnicos/povos indígenas;
 - Florestas primárias temperadas/boreais ;
 - Recifes de coral;
 - Manguezais ;
 - designadas nacionalmente ; e
 - Áreas protegidas de recursos gerenciados, paisagem protegida/paisagem marinha¹²

¹²União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) categorias V e VI) conforme definido pelas Diretrizes da IUCN para Categorias de Gestão de Áreas Protegidas. Além disso, esses projetos devem atender aos objetivos de gestão da IUCN e seguir o espírito das definições da IUCN.

Apêndice B: Lista de Exclusão

O Lightsmith Group não investe nas seguintes atividades:

- Quaisquer atividades classificadas como atividades de Categoria A de acordo com os Padrões de Desempenho da IFC.
- Atividades que possam estar associadas à destruição ou deterioração significativa de áreas particularmente dignas de proteção (sem compensação adequada de acordo com as normas internacionais)
- Conversão ou degradação ¹³de Áreas Florestais Críticas, Habitats Naturais Críticos relacionados à floresta ou ¹⁴áreas de Alto Valor de Conservação.
- Exploração madeireira or purchase of logging equipment, a menos que uma avaliação de impacto ambiental e social indique que; (a) todas as operações de extração de madeira envolvidas serão conduzidas de maneira ambientalmente correta que minimize a destruição da floresta; e (b) as operações de extração de madeira produzirão benefícios econômicos positivos e sistemas de manejo florestal sustentáveis.
- Construção de barragens que significativa e irreversivelmente: (a) perturbem os ecossistemas naturais a montante ou a jusante da barragem; ou (b) alterar a hidrologia natural; ou (c) inundar grandes áreas de terra; ou (d) impactar a biodiversidade; ou (e) deslocar um grande número de habitantes (5.000 pessoas ou mais); ou (f) impactar a capacidade dos habitantes locais de ganhar a vida.
- Reassentamento de 5.000 ou mais pessoas ¹⁵.
- Sítios do Patrimônio Mundial natural , a menos que possa ser demonstrado por meio de uma avaliação ambiental que o projeto (i) não resultará na degradação da área protegida e (ii) produzirá benefícios ambientais e sociais positivos.
- Qualquer impacto em áreas da Lista de Parques Nacionais e Áreas Protegidas das Nações Unidas, a menos que possa ser demonstrado por meio de uma avaliação ambiental que o projeto (a) não resultará na degradação da área protegida e (b) produzirá impactos ambientais e sociais positivos. benefícios.
- Extração ou infraestrutura ou impacto em: área protegida Categorias I, II, III e IV (Reserva Natural Estrita/Áreas Selvagens e Parques Nacionais, Monumentos Naturais e Áreas de Gestão de Habitats/ Espécies), conforme definido pela União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN). Projetos nas Categorias V da IUCN (Paisagem Protegida/Marinha) e VI (Área Protegida de Recursos Manejados) devem ser consistentes com os objetivos de gestão da IUCN, a menos que possa ser demonstrado por meio de uma avaliação ambiental (a) não há degradação da área protegida e (b) há benefícios ambientais e sociais positivos.
- Produção ou comércio de qualquer produto ou atividade considerada ilegal sob as leis ou regulamentos do país anfitrião ou convenções e acordos internacionais, ou sujeito a proibições internacionais, como produtos farmacêuticos ¹⁶, pesticidas/herbicidas ¹⁷, substâncias que

¹³Degradação significa a (1) eliminação ou diminuição severa da integridade de uma área causada por uma grande mudança de longo prazo no uso da terra ou da água ou (2) modificação de um habitat de tal forma que a capacidade da área de manter seu papel está perdido.

¹⁴As áreas de Alto Valor de Conservação são definidas como habitats naturais onde esses valores são considerados de importância excepcional ou importância crítica. Veja <https://www.hcvnetwork.org/>

¹⁵Sempre que possível, o reassentamento involuntário deve ser evitado e onde não for viável evitar o reassentamento, todos os esforços serão feitos para minimizar o reassentamento involuntário e todas as alternativas viáveis serão exploradas.

¹⁶Uma lista de produtos farmacêuticos sujeitos a eliminação progressiva ou proibição está disponível em <http://who.int>

¹⁷Uma lista de pesticidas e herbicidas sujeitos a eliminação progressiva ou proibição está disponível em <http://pic.int>

destroem a camada de ozônio ¹⁸, bifenilos policlorados ¹⁹e outras substâncias tóxicas ou perigosas, ²⁰animais selvagens ou produtos de vida selvagem regulamentados pela Convenção sobre Comércio Internacional e Específicos Ameaçados de Fauna e Flora Selvagens ²¹e comércio transfronteiriço de resíduos ou produtos residuais.²²

- Produção ou atividades que envolvam formas nocivas ou exploradoras de trabalho forçado ²³/trabalho infantil nocivo²⁴
- Operações de corte comercial para uso em floresta tropical úmida primária.
- Produção ou comércio de madeira ou outros produtos florestais que não sejam provenientes de florestas geridas de forma sustentável.
- Production, manufacturing, distribution, packaging, marketing, trading or sale of weapons , ordnance, armaments, or munitions or critical components thereof (nuclear weapons and radioactive ammunition, biological and chemical weapons of mass destruction, cluster bombs, anti-personnel mines, enriched uranium).
- Production, manufacturing, distribution, packaging, marketing, trading or sale of alcoholic beverages (excluding beer and wine) or tobacco²⁶
- Pornografia e/ou prostituição
- Mídia racista, antidemocrática e/ou neonazista.
- Jogos de azar, casinos e empresas equivalentes, including the production, distribution, packaging, marketing, trade, or sale of gambling-related products.²⁸
- Produção ou comércio de materiais radioativos ²⁹ou fibras de amianto não ligadas.³⁰
- Métodos de pesca destrutivos ou pesca com redes de deriva no meio marinho com redes superiores a 2,5 km. em comprimento.
- Investimentos em larga escala na busca, extração, produção, distribuição, processamento e promoção de combustíveis fósseis (carvão, petróleo, gás natural e turfa).
usinas de energia (além das medidas que reduzem os riscos ambientais dos ativos existentes) e minas com urânio como fonte essencial de extração;including any Company whose principal business is at the time of investment, or whose principal source of revenue is at the time of investment derived, directly or indirectly, from the production, distribution, or sale of nuclear energy.
Prospecção, exploração e mineração de carvão; meios de transporte terrestres e infra-estruturas conexas essencialmente utilizados para o carvão; centrais eléctricas, centrais de aquecimento e instalações de cogeração essencialmente a carvão, bem como linhas de ramal associadas³¹

¹⁸Uma lista dos compostos químicos que reagem e destroem o ozônio estratosférico, juntamente com as datas de redução e eliminação gradual, está disponível em: <http://unep.org/ozone/montreal>

¹⁹Bifenilos policlorados são provavelmente encontrados em transformadores elétricos cheios de óleo, capacitores e comutadores datados de 1950 a 1985.

²⁰Uma lista de produtos químicos perigosos está disponível em <http://www.pic.int>

²¹Uma lista de espécies CITES está disponível em <http://cites.org>

²²Conforme definido pela Convenção de Basileia; veja <http://www.basel.int>

²³Trabalho forçado significa todo trabalho ou serviço não realizado voluntariamente que é extraído de um indivíduo sob ameaça de força ou penalidade.

²⁴Trabalho infantil nocivo significa o emprego de crianças que seja economicamente explorador, ou que possa ser perigoso, ou interferir na educação da criança, ou ser prejudicial à saúde da criança, ou à saúde física, mental, espiritual, moral ou social da criança. desenvolvimento.

²⁶ This does not apply to project sponsors who are not substantially involved in these activities. "Not substantially involved" means that the activity concerned is ancillary to a project sponsor's primary operations.

²⁸ This does not apply to project sponsors who are not substantially involved in these activities. "Not substantially involved" means that the activity concerned is ancillary to a project sponsor's primary operations.

²⁹Isso não se aplica à compra de equipamentos médicos, equipamentos de controle de qualidade (medição) e quaisquer equipamentos onde a fonte radioativa seja trivial e/ou adequadamente blindada.

³⁰Isso não se aplica à compra e uso de placas de cimento de amianto coladas onde o teor de amianto é inferior a 20% .

³¹Os investimentos em redes de transmissão de energia com alimentação significativa de energia à base de carvão só serão realizados em países e regiões com uma política ou estratégia nacional de proteção climática

- exploração e extração não convencional de petróleo de xisto betuminoso, areias betuminosas ou areias betuminosas.
- Atividades que aumentam o uso de combustíveis fósseis e/ou prolongam a vida técnica ou econômica da produção de calor e energia usando combustíveis fósseis, exceto para backup em usinas de geração de energia, para fins de cozimento doméstico e para processos onde não existem alternativas viáveis.
- Projetos de biocombustíveis se forem: a) Baseados em matéria-prima cultivada em terras com alto teor de carbono ou valor de biodiversidade, como florestas tropicais, pântanos, turfeiras e pastagens, em reservas ou terras protegidas, ou em terras com alto valor de conservação; b) Projetos de grande porte voltados apenas para exportação de matéria-prima ou biocombustíveis. Tais projetos devem, em qualquer caso, ser comercialmente viáveis sem financiamento concessional; c) Usando uma matéria-prima para a produção de biocombustíveis líquidos, onde os benefícios gerais para o clima e o desenvolvimento seriam maiores usando a mesma matéria-prima não processada para , por exemplo , combustão direta em uma usina de cogeração
- Live animals for scientific and experimental purposes, including the breeding of these animals
- New palm oil plantations
- Any Company whose principal business is at the time of investment, or whose principal source of revenue is at the time of investment derived, directly or indirectly, from for-profit prisons
- Any Company whose principal business is at the time of investment, or whose principal source of revenue is at the time of investment derived, directly or indirectly, from the manufacturing, production, distribution, packaging, marketing, trade, or sale of genetically modified organisms (GMOs)
- Any business with a political or religious content

Um teste de razoabilidade será aplicado quando as atividades da empresa do projeto tiverem um impacto significativo no desenvolvimento, mas as circunstâncias do país exigirem ajustes na Lista de Exclusão.

(NDC) ambiciosa, ou onde os investimentos visam reduzir a participação de energia à base de carvão no grade relevante. Nos países em desenvolvimento, estações de aquecimento e instalações de cogeração (CHP) essencialmente a carvão podem ser cofinanciadas em casos individuais com base em uma avaliação rígida, se houver uma contribuição de sustentabilidade particularmente alta, os principais riscos ambientais são reduzidos e se houver comprovadamente nenhuma alternativa mais amiga do clima.

Apêndice C: Diretrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Banco Mundial

Encontrado aqui:

https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics_ext_content/ifc_external_corporate_site/sustainability-at-ifc/policies-standards/ehs-guidelines

Diretrizes Gerais de EHS

Diretrizes do setor industrial

Silvicultura

Produtos à base de placas e partículas
Serração e produtos à base de madeira
Operações de colheita florestal
Fábricas de papel e celulose

Agronegócio/Produção de Alimentos

Produção Pecuária de Mamíferos
Produção de aves
Produção de Culturas Perenes
Produção Anual de Culturas
Aquicultura
Fabricação de açúcar
Processamento de Óleo Vegetal
Processamento de laticínios
Processamento de Peixe
Processamento de carne
Processamento de Aves
Cervejarias
Processamento de alimentos e bebidas

Fabricação geral

Fabricação de cimento e cal
Fabricação de telhas cerâmicas e louças sanitárias
Fabricação de vidro
Extração de Materiais de Construção
Fabricação de têxteis
Curtimento e acabamento em couro
Fabricação de Semicondutores e Eletrônicos
Impressão
Fundições
Siderúrgicas Integradas
Fundição e refino de metais básicos
Fabricação de produtos de metal, plástico e borracha

A infraestrutura

Desenvolvimento de Turismo e Hotelaria
Ferrovias
Portos, Portos e Terminais
Aeroportos
Companhias aéreas
Envio

Sistemas de Distribuição de Gás
Rodovias com pedágio
Telecomunicações
Terminais de Petróleo e Produtos Petrolíferos
Redes de varejo de petróleo
Unidades de Saúde
Instalações de gerenciamento de resíduos
Água e saneamento

Produtos químicos

Fabricação de produtos farmacêuticos e biotecnologia
Processamento de carvão
Processamento de Gás Natural
Fabricação de Oleoquímicos
Fabricação de Fertilizantes Nitrogenados
Fabricação de Fertilizantes Fosfatados
Formulação, Fabricação e Embalagem de Pesticidas
Fabricação de Polímeros à Base de Petróleo
Refinamento de petróleo
Fabricação de Produtos Químicos Orgânicos à Base de Petróleo de Grande Volume
Fabricação de compostos inorgânicos de grande volume e destilação de alcatrão de carvão

Poder

Energia eólica
Geração de energia geotérmica
Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica
Poder Térmico

Apêndice D: Glossário

Área de Influência – Áreas potencialmente afetadas por atividades de negócios, incluindo (i) o(s) local(is) principal(is) do projeto e instalações relacionadas que a Empresa Portfolio desenvolve ou controla, como corredores de transmissão de energia, oleodutos, canais, túneis, estradas de acesso, empréstimos e áreas de descarte e acampamentos de construção; (ii) facilidades associadas que não são financiadas como parte do investimento (o financiamento pode ser fornecido separadamente pela Empresa Investida ou por terceiros, incluindo o governo), e cuja viabilidade e existência dependem exclusivamente do projeto e cujos bens e serviços são essenciais para a operação bem sucedida do projeto; (iii) áreas e comunidades potencialmente afetadas por impactos cumulativos que resultem do impacto incremental em áreas ou recursos usados ou diretamente impactados pelo projeto, e de quaisquer desenvolvimentos existentes, planejados ou razoavelmente definidos no momento em que o processo de identificação de riscos e impactos é conduzido ; e (iv) áreas e comunidades potencialmente afetadas por impactos de desenvolvimentos não planejados, mas previsíveis, causados pelo projeto que podem ocorrer posteriormente ou em um local diferente. A Área de Influência não inclui impactos potenciais que possam ocorrer sem o projeto ou independentemente do projeto. Qualquer expansão identificável da cadeia de suprimentos de materiais ou desenvolvimento de recursos que seja inerente ao sucesso de um projeto deve ser incluída na Área de Influência de um projeto.

Auditoria de linha de base - Uma avaliação dos impactos ambientais e sociais de atividades preexistentes ou em andamento que é necessária para projetos de alto risco que envolvem a aquisição de instalações preexistentes ou novas construções em um local onde ocorreram atividades industriais anteriores.

Áreas Florestais Críticas - Um tipo de Floresta Natural que se qualifica como Habitat Natural Crítico. As Áreas Florestais Críticas incluem florestas primárias e florestas antigas que podem servir como sumidouros críticos de carbono.

Habitats Naturais Críticos - (i) Áreas protegidas internacionalmente reconhecidas existentes, áreas inicialmente reconhecidas como protegidas por comunidades locais tradicionais (por exemplo, bosques sagrados) e locais que mantêm condições vitais para a viabilidade de áreas protegidas (conforme determinado pelo procedimento de avaliação ambiental) ; e (ii) Sites identificados em listas suplementares por fontes autorizadas. Esses locais podem incluir áreas reconhecidas por comunidades locais tradicionais (por exemplo, bosques sagrados), áreas com alta adequação conhecida para conservação da biodiversidade e locais críticos para espécies vulneráveis, migratórias ou ameaçadas. As listagens são baseadas em avaliações sistemáticas de fatores como riqueza de espécies, grau de endemismo, raridade e vulnerabilidade das espécies componentes, representatividade e integridade dos processos ecossistêmicos.

Patrimônio Cultural – Bens tangíveis ou sítios com valor arqueológico (pré-histórico), paleontológico, histórico, cultural, artístico e religioso, bem como características ambientais únicas que incorporam valores culturais, como os bosques sagrados. O Patrimônio Cultural também inclui formas intangíveis de cultura, como conhecimento cultural, inovações e práticas de comunidades que incorporam estilos de vida tradicionais.

Deslocamento Econômico – Perda de bens ou acesso a bens que leva à perda de fontes de renda ou meios de subsistência.

Plano de Ação Ambiental e Social (ESAP) – Um programa sistemático projetado para prevenir, mitigar e monitorar os impactos ambientais e sociais previstos de atividades prospectivas e em andamento. O ESAP fornece um cronograma de implementação para as medidas que devem ser realizadas como parte do projeto, mostrando faseamento e coordenação com os planos gerais de

implementação e as estimativas de capital e custos recorrentes e fontes de fundos para a implementação do ESAP.

Avaliação de Impacto Ambiental e Social (ESIA) – Um corpo analítico abrangente de trabalho projetado para avaliar os impactos ambientais e sociais de grandes projetos com potencial para ter impactos significativos, diversos e irreversíveis no ambiente natural e nos seres humanos dependentes desse ambiente.

Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS) – Parte do sistema de gestão geral de um projeto que inclui a estrutura organizacional, responsabilidades, práticas e recursos necessários para implementar o programa de gestão específico do projeto desenvolvido por meio da avaliação ambiental e social do projeto.

Floresta - Uma área de terra não inferior a 1,0 hectare com uma cobertura de copa de árvores (ou nível de lotação equivalente) superior a 10 por cento que tem árvores com potencial para atingir uma altura mínima de 2 metros na maturidade in situ. Uma floresta pode consistir em formações florestais fechadas, onde árvores de vários andares e vegetação rasteira cobrem uma grande proporção do solo, ou floresta aberta. Os povoamentos naturais jovens e todas as plantações que ainda não atingiram uma densidade de copa de 10 por cento ou uma altura de árvore de 2 metros estão incluídas em Floresta, assim como as áreas que normalmente fazem parte da área florestal que estão temporariamente desabastecidas como resultado da intervenção humana, como colheita ou causas naturais, mas que devem reverter para a Floresta. A definição inclui Florestas dedicadas à produção florestal, proteção, usos múltiplos ou conservação, formalmente reconhecidas ou não. A definição exclui áreas onde predominam outros usos da terra não dependentes da cobertura arbórea, como agricultura, pastagem ou assentamentos. Em países com baixa cobertura florestal, a definição pode ser expandida para incluir áreas cobertas por árvores que caem abaixo do limite de 10% para densidade do dossel, mas são consideradas Floresta sob as condições locais.

Gases de Efeito Estufa – Os seguintes seis gases ou classes de gases: dióxido de carbono (CO₂), óxido nitroso (N₂O), metano (CH₄), hidrofluorcarbonos (HFCs), perfluorcarbonos (PFCs) e hexafluoreto de enxofre (SF₆).

Direitos Humanos – Aqueles direitos expressos na Carta Internacional de Direitos e os princípios relativos aos direitos fundamentais estabelecidos na Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.

Diretrizes do Setor Setorial – Documentos técnicos de referência emitidos pela International Finance Corporation com níveis e medidas de desempenho gerais e específicos do setor.

International Finance Corporation (IFC) – Uma afiliada do grupo Banco Mundial que faz empréstimos e investimentos em projetos do setor privado em países em desenvolvimento e mercados emergentes.

Organização Internacional do Trabalho (OIT) – A agência tripartite das Nações Unidas que reúne governos, empregadores e de seus estados membros em uma ação comum para promover o trabalho decente em todo o mundo.

Direitos Trabalhistas – Direitos dos Trabalhadores, conforme estabelecido nas Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho, que incluem: (i) o direito de associação; (ii) o direito de organização e negociação coletiva; (iii) proibição do trabalho forçado e das piores formas de trabalho infantil; (iv) uma idade mínima para o emprego de crianças; (v) condições aceitáveis de trabalho com respeito ao salário mínimo, horas de trabalho e saúde e segurança ocupacional; (vi) proteção contra discriminação em relação ao emprego e ocupação com base em características pessoais que não estejam relacionadas com os requisitos inerentes ao trabalho.

Consulta Significativa – Um processo que (i) começa cedo na fase de preparação do projeto e é realizado continuamente ao longo do ciclo de vida do projeto; (ii) fornece divulgação oportuna de informações relevantes e adequadas que sejam compreensíveis e prontamente acessíveis às Pessoas Afetadas pelo Projeto; (iii) seja realizado em ambiente livre de intimidação ou coerção; (iv) é inclusiva e sensível ao gênero, e adaptada às necessidades dos grupos desfavorecidos e vulneráveis; e (v) permite a incorporação de todas as visões relevantes das pessoas afetadas e outras Partes Interessadas na tomada de decisões, tais como concepção do projeto, medidas de mitigação, compartilhamento de benefícios e oportunidades de desenvolvimento e questões de implementação.

Florestas Naturais - Áreas florestais e cursos d'água associados onde as comunidades biológicas do ecossistema são formadas em grande parte por espécies nativas de plantas e animais e onde a atividade humana não modificou essencialmente as funções ecológicas primárias da área.

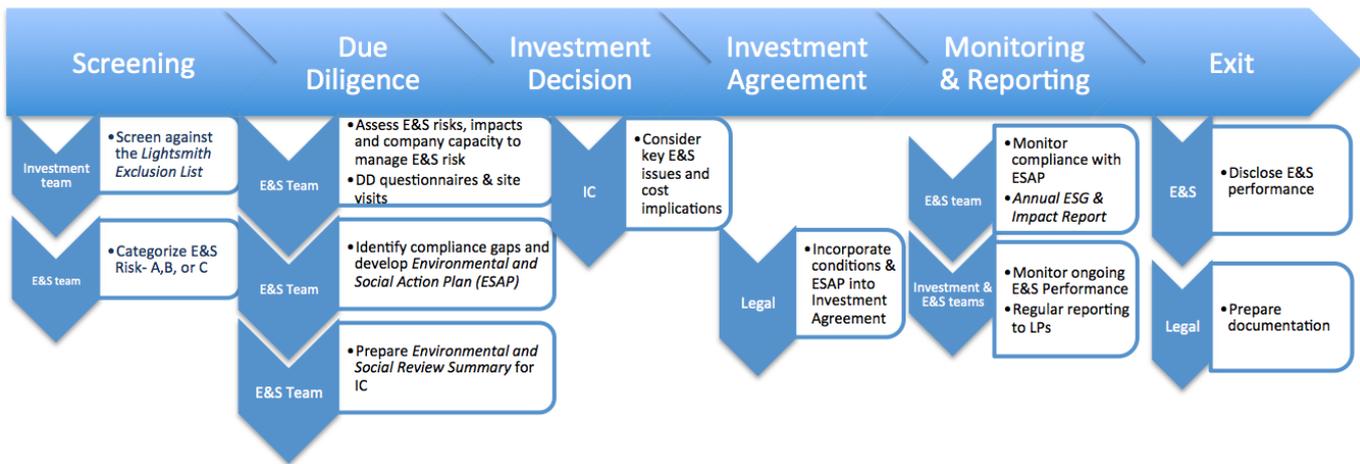
Padrões de Desempenho – Documentos técnicos de referência emitidos pela International Finance Corporation com critérios de desempenho de gestão de impactos ambientais e sociais.

Pessoas Afetadas pelo Projeto – Indivíduos, trabalhadores, grupos ou comunidades locais, inclusive dentro da cadeia de suprimentos, que são ou podem ser afetados pela Área de Influência do projeto, direta ou indiretamente, inclusive como resultado de impactos cumulativos. A ênfase deve ser colocada naqueles que são direta e adversamente afetados, desfavorecidos ou vulneráveis.

Stakeholder – Stakeholders são pessoas ou grupos que são direta ou indiretamente afetados por um projeto, bem como aqueles que podem ter interesses em um projeto e/ou a capacidade de influenciar seu resultado, positiva ou negativamente. As partes interessadas podem incluir Pessoas Afetadas pelo Projeto e seus representantes formais e informais, autoridades governamentais nacionais ou locais, políticos, líderes religiosos, organizações da sociedade civil e grupos com interesses especiais, a comunidade acadêmica ou outras empresas.

Trabalhadores – Indivíduos que são empregados diretamente pelo projeto ou sob um contrato de projeto e que realizam trabalho no local por um período substancial de tempo em um projeto ou são importantes para as operações primárias de um projeto. Os trabalhadores podem ser temporários ou permanentes.

Apêndice E: Resumo das Etapas de Investimento



Apêndice F: Modelo de Notificação de Incidentes

NOTIFICAÇÃO DE INCIDENTE					
<i>-Segredo Comercial-</i>					
1. DETALHES DO INCIDENTE					
Projeto Companhia		Data do incidente			
		Hora do Incidente			
Local do incidente		Tipo de Incidente	Ambiental	<input type="checkbox"/>	
			Prejuízo	<i>trabalhadores</i>	<input type="checkbox"/>
				<i>Comunidade pública/local</i>	<input type="checkbox"/>
Incidente social (por exemplo, agitação trabalhista violenta)	<input type="checkbox"/>				

2. O QUE ACONTECEU
<i>Breve descrição do incidente</i>

3. TRABALHADORES FERIDOS						
Empregado / Empreiteiro	Sexo	Era	Título / Descrição do Trabalho	Tempo com companhia	Causa	Tipo de lesão (Maior / Fatal)

4. MEMBROS DO PÚBLICO LESIONADOS						
Nome	Sexo	Era	Comunidade	Local de residência	Causa	Tipo de lesão (Maior / Fatal)

5. INCIDENTE AMBIENTAL

Modelo (Derramamento / Liberação de Gás)	Perda total (Litros /KGs)	Causa	Dano

6. TESTEMUNHAS DO INCIDENTE

Nome	Sexo	Local de residência	Descrição do incidente

7. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

As autoridades foram informadas?	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>	O que foi feito sobre o incidente?
<i>Por favor, forneça mais informações aqui</i>					
Atenção da mídia?	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>	
<i>Por favor, forneça mais informações aqui</i>					
Algum efeito fora do local?	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>	
<i>Por favor, forneça mais informações aqui</i>					
Fotografias tiradas? (inclua-os neste relatório)	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>	
Nome da pessoa que preenche o formulário					
Posição					
Detalhes do contato	Telefone			E-mail	

Apêndice G: Estrutura de Planejamento dos Povos Indígenas

Os povos indígenas (PIs) podem ser particularmente vulneráveis aos impactos adversos associados ao desenvolvimento de projetos, incluindo risco de empobrecimento e perda de identidade, cultura e meios de subsistência baseados em recursos naturais. Por meio da aplicação dos Padrões de Desempenho da IFC, particularmente o PS 7, a todas as potenciais empresas investidas, a CRAFT e o Fundo buscam garantir que as atividades empresariais minimizem os impactos negativos, promovam o respeito aos direitos humanos, dignidade e cultura das populações indígenas e promovam benefícios de desenvolvimento de maneiras culturalmente apropriadas.

A Estrutura de Planejamento de Povos Indígenas (IPPF) descreve os princípios, arranjos organizacionais e critérios de design que serão aplicados aos componentes do projeto aplicáveis durante a implementação do projeto quando os povos indígenas podem estar presentes ou ter um vínculo coletivo com a área do projeto. A aplicabilidade do Padrão de Desempenho 7 da IFC sobre Povos Indígenas é estabelecida durante o processo de identificação de riscos e impactos ambientais e sociais. A CRAFT pode buscar informações de especialistas terceirizados para verificar se um determinado grupo é considerado Povos Indígenas para os propósitos deste Padrão de Desempenho. Um Plano de Povos Indígenas (IPP) proporcional aos riscos e impactos potenciais, será necessário se as comunidades de Povos Indígenas forem identificadas dentro da área de influência do projeto e com base na natureza e grau dos impactos econômicos, sociais e culturais negativos diretos e indiretos esperados, e os impactos ambientais sobre eles.

Identificando Povos Indígenas

Os Povos Indígenas podem ser caracterizados por sua estreita ligação com as terras, territórios e recursos que fornecem às suas comunidades os meios econômicos de vida e são importantes para eles no sentido social, cultural e espiritual. Os direitos dos Povos Indígenas em relação a um projeto são direitos coletivos relacionados à terra, recursos e/ou patrimônio cultural afetados por um projeto. Os Povos Indígenas são muito diversos, existem entre 350 e 500 milhões de Povos Indígenas espalhados por aproximadamente 90 países³². Não existe uma definição universalmente aceita de Povos Indígenas, o que significa que pode ser difícil criar uma definição de Povos Indígenas que seja aplicável globalmente; no entanto, neste contexto, “povo indígena” refere-se a um grupo social e cultural distinto que possui as seguintes características em graus variados:

- Autoidentificação como membros de um grupo cultural indígena distinto e reconhecimento dessa identidade por outros;
- Apego coletivo a habitats ou territórios ancestrais geograficamente distintos na área do projeto e aos recursos naturais desses habitats e territórios.
- Instituições culturais, econômicas, sociais ou políticas costumeiras que são separadas daquelas da sociedade ou cultura dominante; ou
- Um idioma ou dialeto distinto, muitas vezes diferente do idioma ou idiomas oficiais do país ou região em que residem.

O 'âmbito de aplicação' da Política de Povos Indígenas do GCF (Seção IV) fornece orientação sobre a identificação de povos indígenas.

Plano dos Povos Indígenas (IPP)

O IPP é elaborado de forma flexível e pragmática, e seu nível de detalhamento varia de acordo com o projeto específico e a natureza dos efeitos a serem abordados. Em geral e quando apropriado, um IPP deve incluir os seguintes elementos:

³²<https://www.worldbank.org/en/topic/indigenouspeoples#1>

- **Informações de linha de base** (do processo de avaliação de riscos e impactos ambientais e sociais) Resuma as informações de linha de base relevantes que descrevam claramente as Comunidades Afetadas, suas circunstâncias, arranjos de posse e meios de subsistência, com descrição e quantificação dos recursos naturais dos quais os Povos Indígenas dependem.
- **Principais descobertas** : Análise de impactos, riscos e oportunidades (do processo de avaliação de impactos e riscos ambientais e sociais) Resumir as principais descobertas, análise de impactos, riscos e oportunidades e possíveis medidas recomendadas para mitigar impactos adversos, aumentar impactos positivos, conservar e gerenciar seus base de recursos naturais em uma base sustentável, e alcançar o desenvolvimento sustentável da comunidade.
- **Resultado das Consultas** (durante o processo de avaliação de riscos e impactos ambientais e sociais) e Engajamento Futuro Descrever o processo de divulgação de informações, consulta e participação informada e, quando relevante, o processo de CLPI, ³³incluindo Negociação de Boa Fé e acordos documentados, com as Comunidades Afetadas de Povos Indígenas, e como as questões levantadas foram abordadas. A estrutura de consulta para engajamento futuro deve descrever claramente o processo para consultas contínuas e participação de Povos Indígenas (incluindo mulheres e homens), no processo de implementação e operação do projeto.
- **Evitar, Minimizar e Mitigar Impactos Negativos e Aumentar Impactos Positivos** Descrever claramente as medidas acordadas no processo de divulgação de informações, consulta e participação informada para evitar, minimizar e mitigar potenciais efeitos adversos sobre os Povos Indígenas e aumentar os impactos positivos. Inclua tempos de ação apropriados que detalhem as medidas a serem tomadas, responsabilidades e cronograma acordado e para implementação (quem, como, onde e quando). Sempre que possível, medidas de prevenção ou prevenção devem ter primazia sobre medidas mitigatórias ou compensatórias.
- **Componente de Gestão de Recursos Naturais Baseado na Comunidade** Onde aplicável, concentre-se nos meios para garantir a continuidade das atividades de subsistência essenciais para a sobrevivência dessas comunidades e suas práticas tradicionais e culturais. Tais atividades de subsistência podem incluir pastoreio, caça, coleta ou pesca artesanal. Este componente define claramente como os recursos naturais dos quais as Comunidades Afetadas dependem e as áreas e habitats geograficamente distintos em que estão localizadas serão conservados, gerenciados e utilizados de forma sustentável
- **Medidas para aumentar as oportunidades** Descrever claramente as medidas para permitir que os Povos Indígenas aproveitem as oportunidades trazidas pelo projeto e conservem e administrem de forma sustentável a utilização da base única de recursos naturais da qual dependem. Essas oportunidades devem ser culturalmente apropriadas.
- **Mecanismo de Reclamações** Descrever os procedimentos apropriados para tratar das reclamações das Comunidades Afetadas de Povos Indígenas decorrentes da implementação e operação do projeto. Ao elaborar os procedimentos de reclamação, o cliente considerará a disponibilidade de recursos judiciais e mecanismos habituais de solução de controvérsias entre os Povos Indígenas. As Comunidades Afetadas (tanto mulheres quanto homens) devem ser informadas sobre seus direitos e as possibilidades de recursos ou recursos administrativos e legais, e qualquer assistência jurídica disponível para auxiliá-los como parte do processo de consulta e participação informada. O mecanismo de reclamação deve fornecer uma reparação justa, transparente e oportuna de reclamações sem custos e, se necessário, fornecer acomodações especiais para mulheres, jovens e idosos e outros grupos vulneráveis dentro da comunidade, para fazer suas reclamações. De acordo com a Política de Povos Indígenas do

³³A consulta informada e a participação com os PIs durante todo o processo do projeto é um requisito essencial e pode incluir o Consentimento Livre, Prévio e Informado sob certas circunstâncias, conforme descrito na [Nota de Orientação para o Padrão de Desempenho 7 da IFC](#) e as Diretrizes Operacionais da Política de Povos Indígenas do GCF (disponíveis em: <https://www.greenclimate.fund/document/operational-guidelines-indigenous-peoples-policy>)

GCF, o Mecanismo de Reparação independente do GCF e o ponto focal de povos indígenas da Secretaria estarão disponíveis para assistência em qualquer estágio, inclusive antes que uma reclamação seja feita.

- **Custos, orçamento, cronograma, responsabilidades organizacionais** Inclua um resumo apropriado dos custos de implementação, orçamento e responsabilidade pelo financiamento, cronograma das despesas e responsabilidades organizacionais na gestão e administração dos fundos e despesas do projeto.
- **Monitoramento, Avaliação e Relatórios** Descreva os mecanismos de monitoramento, avaliação e relatórios (incluindo responsabilidades, frequências, feedback e processos de ação corretiva). Os mecanismos de monitoramento e avaliação devem incluir arranjos para divulgação contínua de informações, consulta e participação informada com as Comunidades Afetadas de Povos Indígenas (mulheres e homens) e para a implementação e financiamento de qualquer ação corretiva identificada no processo de avaliação.

Apêndice H: Estrutura da Política de Reassentamento

Uma estrutura de política de reassentamento é necessária para projetos que envolvam qualquer meio deslocamento físico (relocalização, perda de terrenos residenciais ou perda de abrigo), deslocamento econômico (perda de terrenos, bens ou acesso a bens, incluindo aqueles que levam à perda de fontes de renda ou outros meios de subsistência), ou ambos, causados pela aquisição de terra relacionada ao projeto ou restrições ao uso da terra. O reassentamento é considerado involuntário quando as pessoas ou comunidades afetadas não têm o direito de recusar a aquisição de terras ou restrições ao uso da terra que resultem em deslocamento, o que pode resultar em dificuldades e empobrecimento de longo prazo, bem como estresse social.

A Estrutura de Política de Reassentamento será implementada de acordo com o Padrão de Desempenho 5 da IFC sobre Aquisição de Terras e Reassentamento Involuntário (2012), a Política Ambiental e Social Revisada GCF (2021), incorporando orientações de melhores práticas, como o [Engajamento de Partes Interessadas da IFC: Um Manual de Boas Práticas para Empresas que Fazem Negócios em Mercados Emergentes](#), [Nota de Boas Práticas: Abordagem das Dimensões Sociais dos Projetos do Setor Privado](#) e o Modelo do Plano de Ação de Reassentamento do PNUD (2020).

Na triagem, o Fundo considerará riscos e impactos, incluindo impactos diretos e indiretos, induzidos, de longo prazo e cumulativos, potenciais riscos ambientais e sociais para as atividades e considerará as áreas de influência das atividades, incluindo instalações associadas e impactos de terceiros. Nas atividades de triagem, os riscos e impactos ambientais e sociais, bem como a natureza, magnitude e complexidade desses riscos, as características específicas da área de influência, incluindo riscos de deslocamento, reassentamento involuntário e para povos indígenas, e contextos legais e políticos Será considerado.

Em casos de deslocamento econômico ou restrições de acesso aos meios de subsistência devido à aquisição de terras e reassentamento, o Projeto desenvolverá planos ou estruturas de restauração e compensação dos meios de subsistência. Esses planos ou estruturas complementarão as avaliações sociais das atividades e fornecerão orientação sobre questões específicas e devido processo relacionado ao reassentamento involuntário, incluindo aquisição de terras, consultas com as pessoas afetadas sobre seus direitos e opções, compensação por bens, consentimento livre, prévio e informado em casos de terras e territórios indígenas, perda e restauração de meios de subsistência, subsídios de transição, instalações e locais de reassentamento e reparação de queixas.

Plano de Ação de Reassentamento

Uma vez que as atividades ou locais específicos tenham sido determinados, provisões para o desenvolvimento e implementação de planos de ação de reassentamento específicos do local.

Um Plano de Ação de Reassentamento (RAP) é um documento elaborado pelo patrocinador ou outras partes responsáveis pelo reassentamento (como agências governamentais), especificando os procedimentos que serão seguidos e as ações que serão tomadas para reassentar e compensar adequadamente as pessoas e comunidades afetadas. O RAP é o compromisso do patrocinador com as pessoas afetadas de que cumprirá suas obrigações decorrentes do reassentamento involuntário. O RAP deve identificar toda a gama de pessoas afetadas pelo projeto e justificar seu deslocamento após a consideração de alternativas que minimizariam ou evitariam o deslocamento. O RAP descreve os critérios de elegibilidade para as partes afetadas, estabelece taxas de compensação para bens perdidos e descreve os níveis de assistência para realocação e reconstrução de famílias afetadas. O planejamento do RAP protege o patrocinador contra reivindicações imprevistas ou exageradas de indivíduos que têm elegibilidade espúria para benefícios de reassentamento. A mediação de tais reclamações pode causar atrasos significativos na implementação do projeto, o que pode resultar em derrapagens de custos para o patrocinador.

O RAP abrange os seguintes elementos:

Introdução

- Descreva brevemente o projeto e as instalações associadas (se houver)
- Descrever os componentes do projeto que requerem aquisição de terras e reassentamento; fornecer estimativas gerais de aquisição de terras e reassentamento
- Forneça explicação de como o deslocamento é necessário para atingir os objetivos do projeto, como o projeto é de 'interesse público' e como o deslocamento é proporcional aos resultados do projeto. Por favor, também discuta projetos de projetos alternativos, incluindo o cenário “sem projeto” e se eles podem ter evitado ou reduzido o reassentamento.

Minimizando o Reassentamento

- Descreva a justificativa para o reassentamento
- Descreva os esforços e medidas para minimizar o deslocamento e os resultados esperados desses esforços e medidas

Censo e Pesquisas Socioeconômicas/Linha de Base Social

- Forneça os resultados do censo, inventários de ativos, avaliações de recursos naturais e pesquisas socioeconômicas e descreva brevemente como foram realizados, ou seja, técnicas utilizadas, indivíduos entrevistados, etc.
- Identifique todas as pessoas e comunidades potencialmente afetadas pelas atividades de deslocamento e os impactos potenciais para cada uma delas. Conduza uma avaliação de vulnerabilidade e descreva o que determina a vulnerabilidade (ou seja, quais critérios precisam ser atendidos para considerar alguém vulnerável)

Enquadramento jurídico

- Descrever todas as leis e costumes internacionais, nacionais, locais e comunitários relevantes que se aplicam às atividades de deslocamento e reassentamento, com atenção especial às leis e costumes relacionados aos direitos de posse; destacar quaisquer potenciais conflitos, por exemplo, entre o SES do PNUD e a lei nacional ou regional.
- Descrever como o consentimento livre, prévio e informado foi obtido para reassentamento de povos indígenas e comunidades tribais, se aplicável
- Descrever mecanismos específicos do projeto para resolver conflitos
- Descrever as políticas de direito/compensação para cada tipo de impacto
- Descrever o método de avaliação usado para estruturas, terrenos, árvores e outros ativos afetados
- Preparar a matriz de direitos, que inclui orçamento e prazo para pagamento de direitos

Locais de Reassentamento e Habitação

- Se o projeto exigir realocação, descreva como as pessoas afetadas foram envolvidas em um processo participativo para identificar os locais, avaliar as vantagens e desvantagens de cada local e selecionar os locais preferidos. Seleção do local para ser informado sobre o risco (por exemplo, garantir que não esteja sujeito a níveis mais altos de riscos de inundações, deslizamentos de terra, terremotos). Descreva as opções
- Se a moradia deve ser substituída, descreva como as pessoas afetadas foram envolvidas no desenvolvimento de uma estratégia aceitável para a substituição da moradia e como a moradia alternativa atende aos critérios de moradia adequada (incluindo segurança legal de posse; disponibilidade de serviços, materiais, instalações e infraestrutura; acessibilidade; habitabilidade; acessibilidade; localização; adequação cultural). Descrever o processo específico de envolvimento das populações afetadas na identificação de potenciais locais de habitação, avaliação de vantagens e desvantagens e seleção de locais
- Se o projeto envolver a alocação de terras agrícolas ou pastagens/pastagens, descreva como as famílias individuais que receberão terras foram envolvidas na identificação de novos locais em potencial e como aceitaram explicitamente os locais selecionados
- Descreva os estudos de viabilidade conduzidos para determinar a adequação dos locais de realocação e habitação propostos, incluindo, quando relevantes, avaliações de recursos naturais (solos e capacidade de uso da terra, vegetação e capacidade de suporte de gado, pesquisas de recursos hídricos) e avaliações de impacto ambiental e social dos locais. Incluir uma descrição do acesso potencial das pessoas afetadas aos serviços necessários, abrigo, comida, água, energia e saneamento

- Demonstrar, quando relevante, que a qualidade e a área da terra são adequadas para alocação a todas as pessoas elegíveis para alocação de terras agrícolas. Fornecer dados sobre a qualidade e capacidade da terra, potencial produtivo e quantidade
- Forneça cálculos relacionados aos requisitos e disponibilidade do local
- Descrever mecanismos para: (1) aquisição, (2) desenvolvimento e (3) alocação de locais de reassentamento e habitação, incluindo a concessão de títulos ou direitos de uso de terras alocadas. Indique a quem serão atribuídos títulos e direitos de uso, inclusive por gênero
- Forneça uma descrição detalhada dos arranjos, quando relevantes, para o desenvolvimento do local para a agricultura, incluindo o financiamento dos custos de desenvolvimento.
- Indique se o reassentamento temporário será necessário e como o capital social das comunidades será preservado.

Melhoria/Restauração de Renda

- Os direitos de compensação são suficientes para melhorar e restaurar os meios de subsistência e os fluxos de renda para cada categoria de impacto? Anexe uma análise independente de oportunidades para aumentar a renda/os meios de subsistência. Que medidas adicionais de reabilitação econômica são necessárias?
- Descreva brevemente as estratégias de aprimoramento e restauração para cada categoria de impacto e descreva seus aspectos institucionais, financeiros e técnicos
- Descrever o processo de consulta com as populações afetadas e sua participação na finalização de estratégias para melhoria/restauração de renda
- Como essas estratégias variam com a área de impacto?
- O aumento/restauração de renda requer mudanças nos meios de subsistência, desenvolvimento de terras agrícolas alternativas ou algumas outras atividades que exigem uma quantidade substancial de treinamento, tempo para preparação e implementação?
- Como lidar com os riscos de empobrecimento?
- Quais são os principais riscos institucionais e outros para a boa implementação dos programas de reassentamento?
- Descrever o processo para monitorar a eficácia das medidas de restauração de renda
- Descreva quaisquer programas de desenvolvimento social ou comunitário atualmente em operação na área do projeto ou ao redor dela. Se existem programas, eles atendem às prioridades de desenvolvimento de suas comunidades alvo? Existem oportunidades para apoiar novos programas ou expandir os programas existentes para atender às prioridades de desenvolvimento das comunidades na área do projeto?

Acordos institucionais

- Descrever a(s) instituição(ões) responsável(is) pela entrega de cada item/atividade na política de direitos; implementação de programas de recuperação de renda; e coordenação das atividades associadas e descritas no plano de ação de reassentamento
- Declare como as questões de coordenação serão abordadas onde o reassentamento está espalhado por várias jurisdições ou onde o reassentamento será implementado em etapas durante um longo período de tempo
- Identifique a agência que coordenará todas as agências implementadoras. Tem o mandato e os recursos necessários?
- Descrever as instituições externas (não-projeto) envolvidas no processo de restauração de renda (desenvolvimento de terras, alocação de terras, crédito, treinamento) e os mecanismos para garantir o desempenho adequado dessas instituições
- Discutir a capacidade institucional e o compromisso com o reassentamento
- Descrever mecanismos para garantir monitoramento independente, avaliação e auditoria financeira do RAP e para garantir que as medidas corretivas sejam executadas em tempo hábil

Cronograma de implantação

- Liste as etapas cronológicas na implementação do RAP, incluindo a identificação dos órgãos responsáveis por cada atividade e com uma breve explicação de cada atividade
- Preparar um cronograma de implementação mensal das atividades a serem realizadas como parte da implementação do reassentamento
- Descrever a ligação entre a implementação do reassentamento e o início das obras civis para cada um dos componentes do projeto

Participação e Consulta

- Descreva as várias partes interessadas
- Descrever o processo de promoção da consulta/participação das populações afetadas e das partes interessadas na preparação e planejamento do reassentamento
- Descrever o processo de envolvimento das populações afetadas e outras partes interessadas na implementação e monitoramento. Adicione evidências dos vários eventos de consulta anteriores, como listas de presença, fotos etc.
- Descrever o plano para divulgar informações do RAP para as populações afetadas e partes interessadas, incluindo informações sobre compensação por bens perdidos, elegibilidade para compensação, assistência ao reassentamento e reparação de queixas

Reparação de Queixas

- Descrever o processo passo a passo para registrar e tratar reclamações e fornecer detalhes específicos sobre um processo gratuito para registrar reclamações, tempo de resposta e modos de comunicação
- Descreva o mecanismo de recurso
- Descrever como o mecanismo garantiu acesso irrestrito, transparência, prestação de contas, como documenta os casos e mantém os denunciadores informados e a configuração institucional
- Descrever as disposições para abordar tribunais civis se outras opções falharem

Monitoramento e avaliação

- Descrever o processo de monitoramento interno/de desempenho. Assegurar que o programa de monitoramento procure medir se os deslocados desfrutaram de pelo menos um padrão de vida e acesso a meios de subsistência iguais ao que desfrutavam antes do deslocamento
- Definir indicadores-chave de monitoramento derivados da pesquisa de linha de base. Fornecer uma lista de indicadores de monitoramento que serão usados para monitoramento interno, incluindo número e localização de pessoas deslocadas/reassentadas
- Descrever arranjos institucionais (incluindo financeiros)
- Descrever a frequência de relatórios e conteúdo para monitoramento interno
- Descrever o processo para integrar o feedback do monitoramento interno na implementação
- Definir metodologia para monitoramento externo
- Definir indicadores-chave para monitoramento externo
- Descrever a frequência de relatórios e conteúdo para monitoramento externo. Garantir que o programa de monitoramento seja regular e contínuo após a conclusão do projeto até que soluções duráveis sejam alcançadas
- Descrever o processo para integrar o feedback do monitoramento externo na implementação
- Descrever os arranjos para a avaliação externa final
- Descrever a necessidade de atualizações no censo, inventários de ativos, avaliações de recursos e pesquisas socioeconômicas, se necessário, como parte do monitoramento e avaliação do RAP

Custos e Orçamentos

- Fornecer uma declaração clara de responsabilidade e autoridade financeira
- Liste as fontes de fundos para reassentamento e descreva o fluxo de fundos
- Garantir que o orçamento para reassentamento seja suficiente e incluído no orçamento geral do projeto. Incluir provisões para impactos adversos não previstos.
- Identificar os custos de reassentamento, se houver, a serem financiados pelo governo e os mecanismos que serão estabelecidos para assegurar a coordenação dos desembolsos com o RAP e o cronograma do projeto. Preparar orçamento estimado, por custo e por item, para todos os custos de reassentamento, incluindo planejamento e implementação, gestão e administração, monitoramento e avaliação e contingências
- Descrever os mecanismos específicos para ajustar as estimativas de custos e pagamentos de compensação pela inflação e flutuações da moeda
- Descrever as provisões para contabilizar contingências físicas e de preços
- Descrever os arranjos financeiros para monitoramento e avaliação externos, incluindo o processo de concessão e manutenção de contratos para toda a duração do reassentamento

Anexos de Amostra

- Cópias de instrumentos de censo e pesquisa, formatos de entrevista e quaisquer outras ferramentas de pesquisa
- Informações sobre todas as consultas públicas, incluindo anúncios e agendas de reuniões públicas, atas de reuniões e listas de participantes
- Exemplos de formatos a serem usados no monitoramento e relatórios sobre a implementação do RAP
- Matriz de direitos
- Evidência de consentimento prévio informado para povos indígenas e comunidades tribais

Apêndice I: Processo de Divulgação GCF

Antes da finalização de cada Pacote de Divulgação de Categoria B, a Entidade Credenciada deverá entregar tal documentação para revisão e comentários pelo GCF e considerar tais comentários na finalização dos Pacotes de Divulgação de Categoria B.

Um Pacote de Divulgação de Categoria B será publicado, no máximo 30 (trinta) dias corridos antes da reunião da Entidade Credenciada relevante e incluirá uma descrição do seguinte:

- A finalidade, natureza e escala das atividades e os beneficiários pretendidos;
- A duração das atividades propostas;
- Um resumo das consultas às partes interessadas e do processo planejado de engajamento das partes interessadas; e
- O(s) mecanismo(s) de reclamação disponível(is) para receber reclamações e facilitar a resolução das mesmas de comunidades, grupos e indivíduos afetados e potencialmente afetados.
- Os seguintes anexos:
 - A. Formulário de relatório de divulgação de ESS preenchido para subprojetos
 - B. A Avaliação de Impacto Ambiental e Social (ESIA) para o Subprojeto relevante;
 - C. Onde aplicável, Plano de Gestão Ambiental e Social (ESMP), se separado do ESIA;
 - D. Quando aplicável, o Plano de Ação de Aquisição de Terra e/ou Reassentamento (LARAP) para o Subprojeto relevante;
 - E. Quando aplicável, o Plano de Povos Indígenas (IPP) para o Subprojeto relevante; e
 - F. Quaisquer outras informações associadas, incluindo aquelas relevantes para os povos indígenas, devem ser divulgadas de acordo com a política de informação pública da Entidade Credenciada e a Política Ambiental e Social e a Política de Divulgação de Informações do GCF.

O Pacote de Divulgação da Categoria B, incluindo o Resumo de Divulgação do Subprojeto e os anexos aplicáveis, será disponibilizado ao público em inglês e no idioma local (se não inglês). A Entidade Credenciada garantirá que todas as divulgações possam ser acessadas através do site da Entidade Credenciada por meio de um link da web e em locais convenientes para as pessoas afetadas em inglês e no idioma local (se não inglês).

PROCESSO DE DIVULGAÇÃO

O seguinte descreve o processo de comunicação a ser seguido pelo GCF e pela Entidade Credenciada em relação à divulgação de riscos ambientais e sociais para os Investimentos da Empresa do Portfólio a serem considerados para aprovação final pela Entidade Credenciada.

- A. A Entidade Credenciada enviará o Pacote de Divulgação de Categoria B ao GCF, pelo menos 5 (cinco) dias úteis ao GCF antes do início pretendido do Período de Divulgação relevante.

- B. O GCF revisará o Pacote de Divulgação da Categoria B e, pelo menos (2) dias úteis antes do início previsto do Período de Divulgação relevante, confirmará à Entidade Credenciada que o Pacote de Divulgação da Categoria B está de acordo com os requisitos do Fundo e que concorda com a categoria de risco ambiental e social atribuída.
- C. Caso o GCF não concorde com a categoria de risco atribuída ou com o Pacote de Divulgação da Categoria B, informará a Entidade Credenciada no mesmo prazo estabelecido no parágrafo B acima. Se o GCF e a Entidade Credenciada concordarem com quaisquer alterações ao Pacote de Divulgação da Categoria B, o processo será reiniciado a partir do ponto A.
- D. Pelo menos um (1) dia útil GCF antes do início pretendido do Período de Divulgação, a Entidade Credenciada divulgará em seu site o Pacote de Divulgação da Categoria B e enviará o Pacote de Divulgação da Categoria B ao GCF, que incluirá um link no site da Entidade Credenciada para o Pacote de Divulgação da Categoria B, para distribuição subsequente ao Conselho do GCF e observadores ativos e para publicação no site do GCF.
- E. Após o recebimento da submissão sob o ponto D, o GCF enviará um Formulário de Divulgação do Subprojeto e uma mensagem de transmissão que o acompanha aos membros do conselho do GCF (“ **Membros do Conselho** ”) e aos observadores ativos do GCF (“ **Observadores Ativos** ”) e publicará o Subprojeto -Formulário de Divulgação do Projeto na página do GCF <https://www.greenclimate.fund/safeguards/environment-social/reports> e confirmará à Entidade Credenciada por e-mail que essa divulgação foi feita.

O Período de Divulgação relevante começa a partir da data em que o Pacote de Divulgação da Categoria B foi divulgado aos Membros do Conselho e aos Observadores Ativos. A reunião da Entidade Credenciada não será realizada até o término do Período de Divulgação aplicável.

COMUNICAÇÃO PÓS-DIVULGAÇÃO

- A. O GCF é o destinatário formal de todos os comentários recebidos dos Membros do Conselho e Observadores Ativos em relação à divulgação ambiental e social do Subprojeto. Caso comentários e/ou dúvidas sejam recebidos diretamente pela Entidade Credenciada, a Entidade Credenciada registrará o feedback de acordo com o Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS)
- B. Comentários e/ou perguntas de Membros da Diretoria e/ou Observadores Ativos devem ser enviados para a conta de e-mail da Secretaria subprojectcomments@gcfund.org até o prazo especificado pela Secretaria na mensagem de transmissão acima mencionada aos Membros da Diretoria e/ou Observadores Ativos, sendo esse prazo de 11 (onze) dias corridos anteriores ao término do Período de Divulgação. O GCF encaminhará tais comentários e/ou perguntas recebidas de seus Membros do Conselho e/ou Observadores Ativos aos pontos focais designados da Entidade Credenciada dentro de três (3) dias úteis do GCF após o recebimento e, em qualquer caso, no prazo máximo de dez (10) dias corridos antes do término do Período de Divulgação.
- C. Não obstante o ponto B. imediatamente acima, comentários e/ou perguntas podem ser enviados pelos Membros do Conselho e/ou Observadores Ativos até onze (11) dias corridos antes do término do Período de Divulgação, mas antes do término do Período de Divulgação em si. Nesse caso, os comentários e/ou dúvidas serão comunicados diretamente ao(s) ponto(s) focal(is) da Entidade Credenciada pela Secretaria, observando as limitações quanto ao potencial de inclusão de tais comentários e/ou dúvidas em relação aos pontos D. F. abaixo.
- D. Se aplicável e relevante, os comentários dos Conselheiros e/ou Observadores Ativos serão incorporados aos documentos a serem apresentados na reunião da Entidade Credenciada relevante
- E. Se relevante e aplicável, a Entidade Credenciada apresentará durante a reunião da Entidade Credenciada em questão o feedback recebido dos Conselheiros e/ou Observadores Ativos, juntamente com informações descrevendo como incorporou esse feedback, conforme apropriado e quando relevante, incluindo-o em o Board Pack ou outra documentação de investimento.

- F. A Entidade Credenciada deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após o término do Período de Divulgação, confirmar ao GCF que os comentários e/ou questões levantadas pelos Conselheiros e/ou Observadores Ativos durante o processo de divulgação foram abordados, juntamente com as evidências confirmando que os processos relacionados a A&S foram executados de acordo com o ESMS

Apêndice J: Formulário de Divulgação do Subprojeto

Formulário de relatório de divulgação do ESS para subprojetos

Entidade credenciada	Pegasus Capital Advisors, LP
Programa	
Número do FP e título do programa	FP181 CRAFT – Capital Catalisador para o Primeiro Fundo de Investimento Privado para Tecnologias de Adaptação em Países em Desenvolvimento
Setor (público/privado)	Privado
Localização (país de destino e, se houver, áreas específicas)	
categoria ESS	Categoria I-2
Decisão e data do conselho	Decisão B.30/03, par. (p), em 7 de outubro de 2021
Subprojeto	
Título do subprojeto	
categoria ESS	GCF Categoria B
Localização	
Avaliação de Impacto Ambiental e Social (ESIA) (se aplicável)	
Data de divulgação no site da PCA	
Idioma(s) compreensível(is) para as pessoas afetadas	
Link para divulgação	
Outros links	
Observações sobre a conformidade com as políticas do GCF	De acordo com a Política de Divulgação de Informações do Green Climate Fund (a “ Política ”), a PCA planeja divulgar informações relacionadas a Subprojetos de Categoria B que estão sendo considerados para investimento. Esta divulgação destina-se a satisfazer o requisito estabelecido no parágrafo 17 da Política de divulgar um ESIA e ESMP (incluídos como parte do ESIA), conforme definido abaixo, com pelo menos 30 dias de antecedência da decisão de investimento da Entidade Credenciada.

Plano de Gestão Ambiental e Social (ESMP) (se aplicável)	
Data de divulgação no site da PCA	
Idioma(s) compreensível(is) para as pessoas afetadas	
Link para divulgação	
Outros links	
Observações sobre a conformidade com as políticas do GCF	
Sistema de Gestão Ambiental e Social (ESMS) (se aplicável)	
Data de divulgação no site da PCA	
Idioma(s) compreensível(is) para as pessoas afetadas	
Link para divulgação	
Outros links	
Observações sobre a conformidade com as políticas do GCF	
Quaisquer outros relatórios e/ou divulgações de ESS relevantes (se aplicável), por exemplo, Plano de Povos Indígenas (IPP), Estrutura de Planejamento de Povos Indígenas (IPPF), Plano de Ação de Reassentamento (RAP), Estrutura de Política de Reassentamento (RPF)	
Descrição do relatório/divulgação	
Data de divulgação no site da PCA	
Idioma(s) compreensível(is) para as pessoas afetadas	
Link para divulgação	
Outros links	
Observações sobre a conformidade	

com as políticas do GCF	
Divulgação em local(is) conveniente(s) para as pessoas afetadas (ou, se nenhum ou ainda não identificado, para as partes interessadas)	
Datas)	
Lugares)	
Disposição sobre divulgação no nível do subprojeto	<p>Cláusula 11.02(ii) do Contrato de Atividade Financiada: Em relação a cada projeto de uma Empresa do Portfólio que está sendo financiado pelo Fundo CRAFT que é categoria B (de acordo com as Categorias de Risco Ambiental e Social) (cada um “ Subprojeto Categoria B ”), divulgar o ESIA e ESMP e, conforme apropriado, inclusive o Plano de Ação de Aquisição de Terras e/ou Reassentamento (LARAP) e quaisquer outras informações associadas, incluindo aquelas relevantes para os povos indígenas que devem ser divulgadas de acordo com a Política de Divulgação de Informações e a Política Ambiental e Social (cada uma, a “ Categoria B Pacote de Divulgação ”). A Entidade Credenciada divulgará o Pacote de Divulgação da Categoria B pelo menos trinta (30) dias corridos antes da aprovação do Subprojeto da Categoria B relevante pelo CRAFT Investment Advisor, em inglês e no idioma local (se não inglês), em seu site e em locais convenientes para as pessoas afetadas, e enviar o Pacote de Divulgação de Categoria B ao Fundo para distribuição subsequente ao Conselho do GCF e aos observadores ativos do Fundo e para publicação no site do GCF.</p>
Data e local da reunião da Entidade Credenciada	

Apêndice K: Diretrizes para Planos Operacionais

O desenvolvimento de todos os planos e procedimentos operacionais será informado pelas Notas e anexos de Orientação do Padrão de Desempenho da IFC e por quaisquer Diretrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Grupo Banco Mundial aplicáveis.

Políticas e Procedimentos de Saúde e Segurança Ocupacional

[Saúde e Segurança Ocupacional](#) do Grupo Banco Mundial , Seção 2 .

Planos e Procedimentos de Preparação e Resposta a Emergências

Todos os Planos e Procedimentos de Preparação e Resposta a Emergências estarão alinhados com as Diretrizes Gerais de EHS para Saúde e Segurança Comunitária do Grupo Banco Mundial, [Seção 3.7 Preparação e Resposta a Emergências](#) .

Planos de Vida e Segurança contra Incêndios

Todos os Planos de Vida e Segurança contra Incêndios estarão alinhados com as Diretrizes Gerais de EHS para Saúde e Segurança Comunitária do Grupo Banco Mundial, [Seção 3.3 Vida e Segurança contra Incêndios](#) (L&FS).

Políticas e Procedimentos de Gestão de Resíduos

Todas as Políticas e Procedimentos de Gestão de Resíduos se alinharão com as Diretrizes Gerais de EHS para Meio Ambiente do Grupo Banco Mundial, [Seção 1.3 Qualidade de Águas Residuais e Água Ambiente](#) e seção [1.6 Gestão de Resíduos Sólidos](#)

Políticas e Procedimentos de Gestão de Materiais Perigosos

Todas as Políticas e Procedimentos de Gerenciamento de Materiais Perigosos estarão alinhados com as Diretrizes Gerais de EHS para Meio Ambiente do Grupo Banco Mundial, [Seção 1.5 Gerenciamento de Materiais Perigosos](#) .

Políticas e Procedimentos de Gestão Química

Todas as Políticas e Procedimentos de Gerenciamento de Produtos Químicos se alinharão com as Diretrizes Gerais de EHS para Meio Ambiente do Grupo Banco Mundial, Seção [1.5 Gerenciamento de Materiais Perigosos](#) e Diretrizes Gerais de EHS para Saúde e Segurança Ocupacional do Grupo Banco Mundial , [Seção 2.4 Riscos Químicos](#) .

Sistema Integrado de Manejo de Pragas

Os Sistemas Integrados de Manejo de Pragas referem-se à orientação da Agência de Proteção Ambiental dos EUA. O Manejo Integrado de Pragas (MIP) é uma abordagem eficaz e ambientalmente sensível ao manejo de pragas que se baseia em uma combinação de práticas de bom senso. Os programas de MIP usam informações atuais e abrangentes sobre os ciclos de vida

das pragas e sua interação com o meio ambiente. Essas informações, em combinação com os métodos de controle de pragas disponíveis, são usadas para gerenciar os danos causados pelas pragas pelos meios mais econômicos e com o menor risco possível para as pessoas, propriedades e meio ambiente.

A abordagem IPM pode ser aplicada a ambientes agrícolas e não agrícolas, como casa, jardim e local de trabalho. O IPM tira proveito de todas as opções apropriadas de manejo de pragas, incluindo, mas não se limitando ao uso criterioso de pesticidas. Em contraste, a produção de alimentos *orgânicos* aplica muitos dos mesmos conceitos do MIP, mas limita o uso de pesticidas àqueles que são produzidos a partir de fontes naturais, em oposição aos produtos químicos sintéticos.

O MIP não é um método único de controle de pragas, mas sim uma série de avaliações, decisões e controles de manejo de pragas. Ao praticar o MIP, os produtores que estão cientes do potencial de infestação de pragas seguem uma abordagem de quatro níveis. As quatro etapas incluem:

- **Definir limites de ação**
Antes de tomar qualquer ação de controle de pragas, o IPM primeiro define um limite de ação, um ponto em que as populações de pragas ou as condições ambientais indicam que a ação de controle de pragas deve ser tomada. Avistar uma única praga nem sempre significa que o controle é necessário. O nível em que as pragas se tornarão uma ameaça econômica é fundamental para orientar futuras decisões de controle de pragas.
- **Monitore e identifique pragas**
Nem todos os insetos, ervas daninhas e outros organismos vivos requerem controle. Muitos organismos são inócuos e alguns são até benéficos. Os programas de MIP trabalham para monitorar pragas e identificá-las com precisão, para que as decisões de controle apropriadas possam ser tomadas em conjunto com os limites de ação. Esse monitoramento e identificação elimina a possibilidade de que pesticidas sejam usados quando não são realmente necessários ou que o tipo errado de pesticida seja usado.
- **Prevenção**
Como primeira linha de controle de pragas, os programas de MIP trabalham para gerenciar a lavoura, o gramado ou o espaço interno para evitar que as pragas se tornem uma ameaça. Em uma cultura agrícola, isso pode significar o uso de métodos culturais, como rotação entre diferentes culturas, seleção de variedades resistentes a pragas e plantio de porta-enxertos livres de pragas. Esses métodos de controle podem ser muito eficazes e econômicos e apresentam pouco ou nenhum risco para as pessoas ou o meio ambiente.
- **Controle**
Uma vez que os limites de monitoramento, identificação e ação indicam que o controle de pragas é necessário e os métodos preventivos não são mais eficazes ou disponíveis, os programas de MIP avaliam o método de controle adequado tanto para eficácia quanto para risco. Controles de pragas eficazes e menos arriscados são escolhidos primeiro, incluindo produtos químicos altamente direcionados, como feromônios para interromper o acasalamento de pragas ou controle mecânico, como armadilhas ou capina. Se mais monitoramento, identificações e limites de ação indicarem que controles menos *arriscados* não estão funcionando, então métodos adicionais de controle de pragas seriam

empregados, como a pulverização direcionada de pesticidas. A pulverização de pesticidas não específicos é o último recurso.

Políticas e Procedimentos de Gestão de Recursos Humanos e Trabalhista

As empresas precisam desenvolver suas políticas de RH levando em consideração seu tipo de processo de negócios. As empresas não devem simplesmente copiar um modelo para um documento estratégico tão abrangente. No entanto, um bom começo é usar os elementos do Padrão de Desempenho 2 como esboço para o trabalho e as condições de trabalho ao redigir as políticas de RH. As empresas precisam garantir que cada declaração de política esteja alinhada com o respectivo elemento e princípios orientadores do Padrão de Desempenho 2, incluindo, entre outros:

1. Condições de Trabalho e Gestão do Relacionamento com o Trabalhador
 - uma. Política de Recursos Humanos
 - b. Relação de trabalho
 - c. Condições de trabalho e termos de emprego
 - d. Organizações de Trabalhadores
 - e. Não discriminação e igualdade de oportunidades
 - f. Retenção
 - g. Mecanismo de Reclamações
2. Protegendo a Força de Trabalho
 - uma. Trabalho infantil
 - b. Trabalho forçado
3. Saúde e Segurança Ocupacional
4. Trabalhadores Contratados por Terceiros
5. Cadeia de Suprimentos

As políticas de RH podem fluir diretamente do Padrão de Desempenho 2. As empresas precisam declarar suas políticas de forma clara e simples com relação a cada elemento do Padrão de Desempenho 2. Elas não precisam ser longas e técnicas como um documento legal. As empresas podem simplesmente parafrasear os princípios orientadores do Padrão de Desempenho 2 e personalizar a linguagem para a empresa. Informações adicionais sobre como desenvolver políticas de RH podem ser encontradas no [Manual do IFC para Medir e Melhorar o Desempenho de seus Padrões Trabalhistas](#).

Os procedimentos de RH precisam ser claramente escritos. Eles precisam explicar passo a passo como todos implementarão os princípios do Padrão de Desempenho 2 e as políticas de RH. Eles precisam ser comunicados claramente aos trabalhadores em todos os níveis da empresa, em todos os idiomas falados na empresa. Os procedimentos de RH não devem ser um conjunto isolado de atividades sobrepostas aos procedimentos de negócios existentes da empresa. Eles devem ser

integrados nas operações comerciais do dia-a-dia. Informações adicionais sobre os procedimentos de RH podem ser encontradas no Manual da IFC mencionado acima.

Mecanismo de Reclamações

Princípios dos Mecanismos de Reclamação dos Empregados : Não existe uma forma prescrita para mecanismos internos de reclamação e tais questões raramente são tratadas pela legislação nacional – embora possa haver disposições em acordos coletivos que sejam relevantes. Existem, no entanto, vários princípios que devem sustentar um mecanismo de reclamação eficaz.

- Fornecimento de informações: Todos os trabalhadores devem ser informados sobre o mecanismo de reclamação no momento da contratação e os detalhes sobre como ele funciona devem estar facilmente disponíveis, por exemplo, incluídos na documentação do trabalhador ou em quadros de avisos.
- Transparência do processo: Os trabalhadores devem saber a quem podem recorrer em caso de reclamação e o apoio e as fontes de aconselhamento que estão disponíveis para eles. Todos os gerentes de linha e sênior devem estar familiarizados com o procedimento de reclamação de sua organização.
- Mantendo-o atualizado: O processo deve ser regularmente revisado e atualizado, por exemplo, fazendo referência a quaisquer novas diretrizes estatutárias, alterações em contratos ou representação.
- Confidencialidade: O processo deve garantir que uma reclamação seja tratada de forma confidencial. Embora os procedimentos possam especificar que as reclamações devem ser feitas primeiro ao gerente de linha dos trabalhadores, também deve haver a opção de levantar uma reclamação primeiro com um gerente alternativo, por exemplo, um gerente de recursos humanos (pessoal).
- Não retribuição: Os procedimentos devem garantir que qualquer trabalhador que apresente uma reclamação não esteja sujeito a qualquer represália.
- Prazos razoáveis: Os procedimentos devem permitir tempo para investigar as queixas completamente, mas devem visar resoluções rápidas. Quanto mais tempo uma reclamação continuar, mais difícil pode ser para ambos os lados voltarem ao normal depois. Devem ser estabelecidos prazos para cada etapa do processo, por exemplo, um tempo máximo entre uma reclamação ser levantada e o estabelecimento de uma reunião para investigá-la.
- Direito de recurso: Um trabalhador deve ter o direito de recorrer a um nível superior de gestão se não estiver satisfeito com a conclusão inicial.
- Direito de ser acompanhado: Em quaisquer reuniões ou audiências, o trabalhador deve ter o direito de ser acompanhado por um colega, amigo ou representante sindical.

Sistema de Gestão Ambiental e Social

- Mantendo registros: Registros escritos devem ser mantidos em todas as etapas. A reclamação inicial deve ser por escrito, se possível, juntamente com a resposta, notas de quaisquer reuniões e as conclusões e as razões para as conclusões.
- Relação com os acordos coletivos: Os procedimentos de reclamação podem ser incluídos nos acordos coletivos. Quaisquer processos adicionais devem ser consistentes com estes.
- Relação com a regulamentação: Em alguns países, os processos de reclamação são definidos nos códigos de emprego. Os processos do local de trabalho devem estar em conformidade com estes

Mecanismo de Reparação de Queixas no Nível da Comunidade

Os Mecanismos de Reclamação em Nível Comunitário serão desenvolvidos de acordo com os requisitos dos padrões de Desempenho da IFC e aceitarão reclamações de pessoas, grupos de pessoas ou comunidades afetadas ou que possam ser afetadas pelos projetos . O mecanismo de reclamação será centrado no sobrevivente e sensível ao gênero ao tratar de reclamações específicas de SEAH. O Kit de [Ferramentas do Mecanismo de Reclamações do CAO](#) fornece um guia prático para a implementação de mecanismos de reclamações em diferentes setores, incluindo a finalidade, o desenho e a implementação.

Orientações adicionais encontradas nas seguintes notas de orientação de práticas recomendadas: [Abordando Reclamações de Comunidades Afetadas por Projetos](#) e [Um Guia para Projetar e Implementar Mecanismos de Reclamações para Projetos de Desenvolvimento](#).

Plano de Ação de Biodiversidade

O Padrão de Desempenho 6 (PS6) da International Finance Corporation (IFC) representa a melhor prática internacional para a gestão da biodiversidade. Os objetivos do PS6 são proteger e conservar a biodiversidade e os habitats, incentivar a implementação da hierarquia de mitigação e promover a gestão sustentável dos recursos naturais vivos.

Ao elaborar um Plano de Ação para a Biodiversidade, as metas básicas são claras e simples: um ganho líquido para o Habitat Crítico e nenhuma perda líquida para o Habitat Natural. Na prática, definir o Habitat Crítico e demonstrar o ganho líquido com o nível apropriado de confiança pode ser um desafio. Os principais passos para o alinhamento com o PS6 incluem:

- **Avaliação de Habitat Crítico (PS6 Parágrafo 16):** avaliação da importância da biodiversidade de uma área (por exemplo , espécies e ecossistemas ameaçados e de distribuição restrita, áreas protegidas) em comparação com suas distribuições globais ou tamanhos populacionais
- **Projeto de Mitigação (PS6 Parágrafo 17):** descrito em um Plano de Ação de Biodiversidade, para impactos em Habitat Crítico e Habitat Natural
- **Projeto de compensação (PS6, parágrafos 10 e 18):** projeto de compensações para impactos adversos residuais significativos, “após medidas apropriadas de prevenção, minimização e restauração terem sido aplicadas”.
- **Avaliação de Área Protegida (PS6 Parágrafo 20):** atendendo aos requisitos para Habitat Crítico e Habitat Natural, quando apropriado

- **Projeto de Monitoramento e Avaliação (PS6 Parágrafos 17-18):** um programa de longo prazo suficiente para avaliar o status do Habitat Crítico e demonstrar os ganhos de biodiversidade.

A aplicação do PS6 é muito específica do local, dependendo das espécies, ecossistemas, qualidade dos dados de base e gestão da biodiversidade existente. O cumprimento dos requisitos do PS6 é uma tarefa significativa e o alinhamento deve ser iniciado logo no início do planejamento do projeto e integrado com o desenvolvimento de uma avaliação de impacto ambiental.

Em situações em que são reconhecidas questões de biodiversidade significativas associadas a um investimento, a preparação de um Plano de Ação de Biodiversidade é um processo valioso que concentra a atenção do cliente nos detalhes de identificação e tratamento de questões de biodiversidade de forma abrangente. O Plano é normalmente realizado como parte integrante da Avaliação Socioambiental do projeto e integrado à documentação de avaliação. O Plano irá:

- Avaliar como as atividades propostas afetam a biodiversidade e os recursos naturais renováveis
- Determinar como a biodiversidade e os recursos naturais renováveis podem ser gerenciados
- parte das atividades do cliente e como os impactos adversos podem ser mitigados
- Identificar responsabilidades (interna e externamente) e recursos para gerenciamento e
- mitigação

O escopo e o conteúdo do Plano irão variar, dependendo do tamanho e escala do negócio e da localização física em que está operando. A escala, profundidade e complexidade do Plano serão, portanto, definidas caso a caso, mas os seguintes componentes devem estar presentes em todos os Planos.

Revisão de linha de base e avaliação de impacto : A revisão de linha de base envolve a coleta de informações relevantes. Esta fase normalmente deve ser integrada ao processo de Avaliação, conforme Padrão de Desempenho 1. A revisão deve considerar:

- Quais recursos biológicos e outros recursos naturais serão afetados pela atividade proposta (incluindo impactos de curto, longo prazo e cumulativos)
- Quem tem interesses legítimos e responsabilidades por esses recursos e quem representa esses interesses
- Se já existem planos de gestão da biodiversidade (ou outros recursos naturais) que abrangem a área de atuação
- Quais são as principais questões ambientais e sociais para a área (e se elas afetarão os planos de biodiversidade que o cliente está desenvolvendo)

Em situações onde os projetos estão sendo desenvolvidos em locais onde pouco se sabe sobre o alcance e a importância da biodiversidade, mas onde é provável que seja significativo, um programa de avaliação rápida pode ser apropriado. Avaliações rápidas são cada vez mais usadas como a primeira etapa de uma avaliação abrangente da biodiversidade. Eles utilizam uma

Sistema de Gestão Ambiental e Social

combinação de experiência internacional e local para realizar uma avaliação inicial do valor biológico de áreas pouco conhecidas (incluindo a avaliação do valor da biodiversidade para as comunidades locais, Povos Indígenas e outros povos dependentes de recursos).

Definindo o Escopo do Plano : Quando informações suficientes sobre biodiversidade e recursos naturais forem coletadas e for alcançado um acordo sobre os prováveis impactos das operações do cliente, bem como uma compreensão dos impactos mais amplos sobre os recursos naturais que possam se tornar aparentes, o cliente deve decidir o escopo e a escala do plano, e sua escala de tempo. Isso será informado por uma série de fatores, incluindo:

- Expectativas regulatórias e de conformidade
- Impulsionadores de negócios - por exemplo, o Plano pode ser influenciado pela necessidade de garantir
- fornecimento de matéria-prima ou serviços (incluindo água e solo), abordar os riscos de reputação
- ou garantir e manter uma licença local para operar
- A necessidade de envolver e consultar outras partes interessadas (particularmente locais
- comunidades) que usam ou têm interesses na biodiversidade e nos recursos naturais que serão afetados pelas operações do cliente

Os clientes precisarão demonstrar como evitarão impactos adversos significativos (demonstrar a conformidade com os padrões de desempenho da IFC deve garantir isso). Os impactos devem ser evitados sempre que possível, reduzidos e mitigados onde não for possível evitar e compensados onde os impactos são inevitáveis (a compensação pode incluir a compra e gestão de outras áreas que tenham biodiversidade semelhante). As oportunidades para aumentar a biodiversidade (através da gestão ativa dos habitats naturais) também devem ser consideradas, conforme apropriado às circunstâncias específicas.

Estabelecimento de Objetivos, Metas e Responsabilidades: O Plano deve identificar objetivos e metas detalhados que especifiquem os resultados desejados. As metas devem ser priorizadas, discutidas com as partes interessadas relevantes, realistas e com prazo determinado . Os clientes podem optar por usar indicadores para monitorar o progresso em direção às metas e objetivos, bem como para medir o desempenho em sua realização. Os indicadores podem ser definidos nos níveis do local e da empresa, dependendo das necessidades. Os indicadores baseados no local são usados para medir os impactos dentro e ao redor dos locais do projeto e relatar o impacto dos esforços de gestão da biodiversidade em locais específicos ou como parte de atividades comerciais específicas (por exemplo, impactos das cadeias de suprimentos). Os indicadores no nível da empresa podem refletir um conjunto de metas mais orientadas para o processo – como a entrega de compromissos de políticas estratégicas (por exemplo, programas de treinamento para funcionários, número de locais com planos de ação de biodiversidade ativos).

Em geral, os indicadores devem ter os seguintes atributos:

- Foco nos fatores que têm os maiores impactos sobre a biodiversidade (estes podem ser impactos diretos ou indiretos)

Sistema de Gestão Ambiental e Social

- Refletir as principais necessidades de gerenciamento de risco do local ou das operações da empresa
- Refletem impactos positivos e negativos
- Seja quantitativo sempre que possível e prático em termos de coleta de dados/monitoramento

Os objetivos de biodiversidade devem, na medida do possível, ser alinhados e integrados a objetivos e metas de negócios mais amplos. A “integração” dos objetivos de biodiversidade aumenta a probabilidade de sua implementação bem-sucedida e garante que os impactos sobre a biodiversidade que afetarão as perspectivas de negócios e a viabilidade de longo prazo das operações do cliente sejam vistos como parte integrante da tomada de decisões do negócio principal. As responsabilidades por resultados específicos e linhas de comunicação precisam ser definidas. Onde houver um sistema de gestão social e ambiental existente, haverá oportunidades para explorar como os objetivos e metas de biodiversidade podem ser integrados ao sistema de gestão social e ambiental existente, uma vez que isso pode aumentar a eficiência de custos e a entrega efetiva dos objetivos e metas de biodiversidade.

Plano de Ação de Reassentamento

Consulte o Apêndice H: Estrutura da Política de Reassentamento

Plano dos Povos Indígenas

Veja o Apêndice G: Estrutura de Planejamento dos Povos Indígenas

Procedimento de descoberta casual

O processo de identificação de riscos e impactos ambientais e sociais deve determinar se a localização proposta de um projeto está em áreas onde se espera encontrar patrimônio cultural, seja durante a construção ou operação. Um procedimento de descoberta casual é um procedimento específico do projeto que descreve as ações a serem tomadas se um patrimônio cultural anteriormente desconhecido for encontrado. O cliente não perturbará nenhuma oportunidade até que uma avaliação por profissionais competentes seja feita e ações consistentes com os requisitos do Padrão de Desempenho 8 da IFC sejam identificadas. O procedimento de descoberta casual é um procedimento específico do projeto que descreve o que acontecerá se recursos patrimoniais anteriormente desconhecidos, particularmente recursos arqueológicos, forem encontrados durante a construção ou operação do projeto. O procedimento inclui procedimentos de manutenção de registros e verificação por especialistas, instruções de cadeia de custódia para achados móveis e critérios claros para possíveis paralisações temporárias de trabalho que podem ser necessárias para a rápida resolução de questões relacionadas aos achados. É importante que este procedimento descreva as funções e responsabilidades e os tempos de resposta exigidos tanto da equipe do projeto quanto de qualquer autoridade patrimonial relevante, bem como quaisquer procedimentos de consulta acordados. Este procedimento deve ser incorporado ao Programa de Gestão e implementado por meio do Sistema de Gestão Ambiental e Social do cliente. Tal como acontece com o patrimônio cultural identificado durante a avaliação de impacto ambiental e social, deve-se considerar, sempre que possível, uma localização ou desenho alternativo do projeto, para evitar danos significativos.

Estudos de Viabilidade do Patrimônio Cultural:

É uma boa prática identificar possíveis problemas e custos patrimoniais antes mesmo do início do processo de Avaliação Socioambiental por meio de triagem de projetos ou estudos de viabilidade. Isso é especialmente verdadeiro para grandes projetos de infraestrutura ou extração de recursos, como dutos, minas, barragens hidrelétricas, sistemas regionais de irrigação, rodovias ou qualquer projeto que envolva nivelamento substancial, escavação ou mudanças em grande escala nos padrões hidrológicos. Esses estudos devem envolver a comparação das características gerais do projeto com as condições de linha de base do patrimônio conhecidas ou previstas na área do projeto proposto. Especialistas em patrimônio e planejamento de projetos e/ou equipe de engenharia devem ser incluídos na(s) equipe(s) de trabalho do estudo. O objetivo desses tipos de estudos é identificar quaisquer problemas de 'falhas fatais', como custos importantes ou restrições de projeto. Os resultados desses tipos de estudos geralmente permanecem confidenciais até a fase de consulta pública da Avaliação.

Aspectos do Patrimônio Cultural da Avaliação Socioambiental:

Para projetos com problemas de patrimônio conhecidos ou potenciais, a Avaliação geralmente inclui os seguintes elementos: 1) uma descrição detalhada do projeto proposto, incluindo suas alternativas; 2) condições da linha de base patrimonial na área de influência do projeto; 3) uma análise das alternativas do projeto em relação às condições da linha de base para determinar os impactos potenciais; e 4) medidas de mitigação de impacto propostas, que podem incluir a prevenção ou redução de impactos por meio de mudanças no desenho do projeto e/ou a introdução de procedimentos especiais de construção e operação, e mitigações compensatórias, como recuperação de dados e/ou estudo detalhado.

Especialização Necessária para Estudos de Avaliação -- Onde questões de patrimônio são identificadas, um especialista em patrimônio normalmente será necessário na equipe de estudo de Avaliação. Será mais útil recrutar pessoas com conhecimentos gerais na área do patrimônio e experiência com o processo de planejamento ambiental ou gestão do patrimônio. Embora um tipo específico de especialista em patrimônio (por exemplo, um especialista em cerâmica da Idade do Bronze Média) possa ser necessário para abordar certas descobertas ou questões, um especialista com a perspectiva ampla (por exemplo, um geógrafo cultural) normalmente será mais adequado.

Permissão e Aprovação de Estudos de Avaliação -- Na maioria dos casos, os estudos de avaliação de patrimônio precisarão ser formalmente autorizados pela autoridade nacional de patrimônio competente. Além disso, como a lei do patrimônio nacional geralmente carece de regulamentos de implementação detalhados, as medidas de proteção do patrimônio necessárias podem precisar ser formuladas como um acordo específico do projeto que é negociado e assinado por um representante do projeto e pela autoridade de patrimônio. Embora o cliente tenha a prerrogativa de contratar especialistas patrimoniais que considere mais apropriados, deve-se notar que tanto as investigações quanto os indivíduos que realizam tais estudos podem exigir autorização das autoridades nacionais de patrimônio.

Divulgação e Consulta -- A divulgação pública antecipada e detalhada dos dados do patrimônio do projeto, incluindo a metodologia, descobertas e análises da equipe de avaliação do patrimônio, é parte integrante do modelo de planejamento e consulta da avaliação. Os achados do componente

de patrimônio cultural da avaliação devem ser divulgados como parte e da mesma maneira que o relatório de avaliação, exceto quando tal divulgação possa comprometer a segurança ou integridade dos recursos culturais físicos envolvidos. Nesses casos, informações confidenciais relacionadas a esses aspectos específicos podem ser omitidas da documentação pública da avaliação. O cliente pode precisar realizar discussões com a agência de patrimônio do país anfitrião para estabelecer um compromisso aceitável entre a necessidade de consulta pública sobre questões de patrimônio e as prerrogativas tradicionais da autoridade de patrimônio nacional.

Finalidade e Escopo dos Estudos de Avaliação -- É importante que o cliente e a autoridade nacional de patrimônio tenham um entendimento mutuamente compartilhado sobre a finalidade e o escopo apropriado dos estudos de avaliação patrimonial. A coleta de dados e outros estudos de avaliação são realizados para evitar, minimizar e mitigar os impactos potenciais do projeto nos recursos do patrimônio cultural. Um esforço geral de 'capacitação', que pode ser benéfico para o projeto e para o programa de patrimônio de um país, pode ser a construção da capacidade regulatória da autoridade de patrimônio de maneiras que se relacionem especificamente com o projeto do cliente.

Concepção e Execução do Projeto – As medidas de prevenção e mitigação necessárias identificadas por meio do processo de avaliação devem ser incorporadas ao Programa de Gerenciamento do projeto e executadas em coordenação com outros itens de ação do projeto necessários. Ao contrário da maioria dos outros recursos ambientais, o impacto direto no patrimônio é tipicamente localizado na área de atividade de construção do projeto, tornando a área de influência de um projeto mais limitada geograficamente do que para outros recursos, como habitat crítico, abastecimento de água natural ou espécies ameaçadas. Assim, muitas vezes é possível evitar impactos ao patrimônio por meio de pequenas alterações no desenho do projeto. Como o patrimônio cultural não é renovável, sua proteção é melhor realizada pela “preservação no local”. Este método é geralmente preferido à remoção, que é um processo caro e parcialmente destrutivo. Tal como acontece com as medidas da fase de pré-implantação, o cliente pode precisar contratar consultor(es) patrimonial(is) para implementar a parte do Programa de Gestão relacionada a questões patrimoniais

Plano de Engajamento das Partes Interessadas

Um bom Plano de Engajamento das Partes Interessadas deve:

- Descreva os requisitos regulamentares, do credor, da empresa e/ou outros requisitos para consulta e divulgação.
- Identifique e priorize os principais grupos de partes interessadas, com foco nas Comunidades Afetadas.
- Forneça uma estratégia e um cronograma para compartilhar informações e consultar cada um desses grupos.
- Descreva os recursos e responsabilidades para implementar as atividades de engajamento das partes interessadas.
- Descrever como as atividades de engajamento de stakeholders serão incorporadas ao sistema de gestão de uma empresa.

O escopo e o nível de detalhe do plano devem ser dimensionados para atender às necessidades do projeto (ou das operações da empresa).

1. **Introdução** Descreva brevemente o projeto (ou as operações da empresa), incluindo elementos de design e possíveis problemas ambientais e sociais. Sempre que possível, inclua mapas do local do projeto e da área circundante.
2. **Regulamentos e Requisitos** Resuma quaisquer requisitos legais, regulamentares, do credor ou da empresa relativos ao envolvimento das partes interessadas aplicáveis ao projeto ou às operações da empresa. Isso pode envolver consultas públicas e requisitos de divulgação relacionados ao processo de avaliação ambiental e social.
3. **Resumo de quaisquer atividades anteriores de engajamento de partes interessadas** Se a empresa realizou quaisquer atividades até o momento, incluindo divulgação de informações e/ou consulta, forneça os seguintes detalhes:
 - Tipo de informação divulgada, de que forma (por exemplo, oral, brochura, relatórios, cartazes, rádio, etc.) e como foi divulgada.
 - Os locais e datas de quaisquer reuniões realizadas até o momento.
 - Indivíduos, grupos e/ou organizações que foram consultados.
 - Principais questões discutidas e principais preocupações levantadas.
 - Resposta da empresa às questões levantadas, incluindo quaisquer compromissos ou ações de acompanhamento.
 - Processo realizado para documentar essas atividades e relatar às partes interessadas.
4. **Partes interessadas do projeto** Liste os principais grupos de partes interessadas que serão informados e consultados sobre o projeto (ou as operações da empresa). Estes devem incluir pessoas ou grupos que:
 - São afetados direta e/ou indiretamente pelo projeto (ou pelas operações da empresa).
 - Têm “interesses” no projeto ou na empresa-mãe que os determinam como partes interessadas.
 - Têm o potencial de influenciar os resultados do projeto ou as operações da empresa (exemplos de partes interessadas em potencial são Comunidades Afetadas, organizações locais, ONGs e autoridades governamentais; as partes interessadas também podem incluir políticos, outras empresas, sindicatos, acadêmicos, grupos religiosos, público nacional ambiental e social agências do setor e a mídia).
5. **Programa de Engajamento de Partes Interessadas**
 - Resuma o propósito e as metas do programa (seja específico do projeto ou corporativo).
 - Descreva brevemente quais informações serão divulgadas, em quais formatos e os tipos de métodos que serão usados para comunicar essas informações a cada um dos grupos de interessados identificados na seção 4 acima. Os métodos utilizados podem variar de acordo com o público-alvo, por exemplo: Jornais, cartazes, rádio, televisão, centros de informação e exposições ou outras exibições visuais, brochuras, folhetos, cartazes, documentos sumários não técnicos e relatórios
 - Descreva brevemente os métodos que serão usados para consultar cada um dos grupos de interessados identificados na seção 4. Os métodos usados podem variar de acordo com o público-alvo, por exemplo: Entrevistas com representantes de interessados e informantes-chave Pesquisas, pesquisas e questionários, reuniões

públicas, oficinas e/ou grupos focais com grupos específicos, Métodos participativos, Outros mecanismos tradicionais de consulta e tomada de decisão

- Descreva como os pontos de vista das mulheres e outros subgrupos relevantes (por exemplo, minorias, idosos, jovens etc.) serão considerados durante o processo.
- Descreva quaisquer outras atividades de engajamento que serão realizadas, incluindo processos participativos, tomada de decisão conjunta e/ou parcerias realizadas com comunidades locais, ONGs ou outras partes interessadas do projeto. Exemplos incluem programas de repartição de benefícios, iniciativas de desenvolvimento de partes interessadas, programas de reassentamento e desenvolvimento e/ou programas de treinamento e microfinanças.

6. Calendário

Forneça um cronograma descrevendo datas/periodicidade e locais onde ocorrerão várias atividades de engajamento das partes interessadas, incluindo consulta, divulgação e parcerias, e a data em que tais atividades serão incorporadas ao sistema de gestão da empresa (no projeto ou no nível corporativo).

7. Recursos e responsabilidades

- Indique que pessoal e recursos serão dedicados à gestão e implementação do Programa de Engajamento de Partes Interessadas da empresa.
- Quem dentro da empresa será responsável por realizar essas atividades? Que orçamento foi alocado para essas atividades?
- Para projetos (ou operações de várias empresas) com impactos significativos ou diversos e vários grupos de partes interessadas, é uma boa prática que uma empresa contrate um oficial de ligação com partes interessadas qualificado para organizar e facilitar essas atividades no nível do projeto e/ou corporativo. A integração da função de ligação das partes interessadas com outras funções centrais do negócio também é importante, assim como o envolvimento e a supervisão da administração.

8. Mecanismo de Reclamações

Descreva o processo pelo qual as pessoas afetadas pelo projeto (ou pelas operações da empresa) podem levar suas reclamações à empresa para consideração e reparação. Quem receberá reclamações, como e por quem elas serão resolvidas e como a resposta será comunicada ao reclamante?

9. Monitoramento e relatórios

- Descreva quaisquer planos para envolver as partes interessadas do projeto (incluindo as Comunidades Afetadas) ou monitores terceirizados no monitoramento dos impactos do projeto e programas de mitigação.
- Descreva como e quando os resultados das atividades de engajamento das partes interessadas serão relatados às Comunidades Afetadas, bem como aos grupos mais amplos de partes interessadas.
- Exemplos incluem relatórios de avaliação ambiental e social; boletins da empresa; relatórios anuais de monitoramento apresentados aos credores; relatório anual da empresa; empresa ou relatório de sustentabilidade corporativa.

10. Funções de gerenciamento

Como as atividades de engajamento dos interessados serão integradas ao ESMS da empresa e a outras funções de negócios essenciais?

- Quem terá a supervisão da gestão para o programa?
- Quais são os planos para contratação, treinamento e alocação de pessoal para realizar o trabalho de engajamento das partes interessadas?

Sistema de Gestão Ambiental e Social

- Quais serão as linhas de comunicação entre o pessoal de ligação das partes interessadas e a alta administração?
- Como a estratégia de engajamento de stakeholders da empresa será comunicada internamente?
- Quais ferramentas de gestão serão usadas para documentar, rastrear e gerenciar o processo (por exemplo, banco de dados de partes interessadas, registro de compromissos, etc.)?
- Para projetos ou operações da empresa envolvendo contratados, como será gerenciada a interação entre contratados e partes interessadas locais para garantir boas relações?

Estrutura do Processo para Restrição de Acesso a Recursos Naturais

Uma estrutura de processo é preparada os projetos podem causar restrições no acesso aos recursos naturais em parques e áreas protegidas legalmente designados. O objetivo da estrutura do processo é estabelecer um processo pelo qual os membros das comunidades potencialmente afetadas participem do desenho dos componentes do projeto, determinação das medidas necessárias para atingir os objetivos do PS 5 e implementação e monitoramento das atividades relevantes do projeto.

Especificamente, a estrutura do processo descreve processos participativos pelos quais as seguintes atividades serão realizadas:

- a) Os componentes do projeto serão preparados e implementados. O documento deve descrever brevemente o projeto e os componentes ou atividades que podem envolver restrições novas ou mais rigorosas ao uso de recursos naturais. Deve também descrever o processo pelo qual as pessoas potencialmente deslocadas participam da elaboração do projeto.
- b) Os critérios de elegibilidade das pessoas afetadas serão determinados. O documento deve estabelecer que as comunidades potencialmente afetadas serão envolvidas na identificação de quaisquer impactos adversos, na avaliação da significância dos impactos e no estabelecimento dos critérios de elegibilidade para quaisquer medidas de mitigação ou compensação necessárias.
- c) Serão identificadas medidas para ajudar as pessoas afetadas em seus esforços para melhorar seus meios de subsistência ou restaurá-los, em termos reais, aos níveis anteriores ao deslocamento, mantendo a sustentabilidade do parque ou área protegida. O documento deve descrever métodos e procedimentos pelos quais as comunidades identificarão e escolherão potenciais medidas de mitigação ou compensação a serem fornecidas aos afetados adversamente, e procedimentos pelos quais os membros da comunidade afetados de forma adversa decidirão entre as opções disponíveis para eles.
- d) Potenciais conflitos ou queixas dentro ou entre as comunidades afetadas serão resolvidos. O documento deve descrever o processo para resolver disputas relacionadas a restrições de uso de recursos que possam surgir entre as comunidades afetadas, e queixas que possam surgir de membros de comunidades que estejam insatisfeitos com os critérios de elegibilidade, medidas de planejamento comunitário ou implementação real.

Além disso, a estrutura do processo deve descrever arranjos relacionados ao seguinte:

Sistema de Gestão Ambiental e Social

- e) Procedimentos administrativos e legais. O documento deve revisar os acordos alcançados sobre a abordagem do processo com as jurisdições administrativas relevantes e ministérios de linha (incluindo delineamento claro das responsabilidades administrativas e financeiras no âmbito do projeto).
- f) Regimes de monitoramento. O documento deve revisar os arranjos para o monitoramento participativo das atividades do projeto no que se refere aos impactos (benéficos e adversos) nas pessoas dentro da área de impacto do projeto, e para monitorar a eficácia das medidas tomadas para melhorar (ou pelo menos restaurar) a renda, meios de subsistência e condições de vida. padrões.